



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5289 DE 15 DE JULHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Francione Espidola Dantas** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 03 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159012

DECRETO Nº 5290 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0450P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Diana Cordeiro Barbosa Fidalgo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 21, Matrícula nº 0043403-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159013

DECRETO Nº 5291 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0426P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edilene de Araujo Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032259-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159015

DECRETO Nº 5292 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do MAJ QORR ORIVALDO VIEIRA MOREIRA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2362.0236.0009/2026 - DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **MAJ QORR Orivaldo Vieira Moreira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **MAJ**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme art. 99, inciso IV, da lei nº 6.652, de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda e auxílio invalidez. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 022/2026-Dsau, em 03 de junho de 2026, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde sessão nº 013/2026, de 03/06/2026, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13.954/19.

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159017

DECRETO Nº 5293 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 2ª CLASSE TALES PAIXÃO DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2276.3562.0001/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 2ª Classe Tales Paixão de Oliveira**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159019

DECRETO Nº 5294 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QOE-PM EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0371.0004/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QOE-PM Edmilson de Oliveira Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159020

DECRETO Nº 5295 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa

de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do SUBTEN QPC-PM ROSIVALDO TRINDADE DE ALMEIDA, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0010/2026 - GAB TJAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **SUBTEN QPC-PM Rosivaldo Trindade de Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159022

DECRETO Nº 5296 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM AMÉRICO DOS SANTOS PEREIRA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0449.0005/2026 - 7BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :**DECRETO Nº 5298 DE 15 DE JULHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.031.607,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.031.607,00 (um milhão e trinta e um mil e seiscentos e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Américo dos Santos Pereira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159024

DECRETO Nº 5297 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM OSMAÍDO DOS SANTOS COELHO, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0003/2026 - GAB MP/PMAP-**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Osmaído dos Santos Coelho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159027

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.031.607
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10917 - Oliveira Santos - Recursos ao Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano ? INORTE, inscrito no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, para a realização de consultas Ação médico/Odontológica.	1.031.607
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.031.607
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10645 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA.	1.031.607

Protocolo 159049

DECRETO Nº 5299 DE 15 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.521.537,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.521.537,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						206.053
04.122. 0033. 1019 - IMPLANTAR PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRODAP						206.053
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	206.053
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						6.000.000

23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						6.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						126.167
14.122. 0006. 2259 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCON						126.167
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	126.167
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						139.317
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						25.331
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.331
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						113.986
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	113.986
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						50.000
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						139.317
24.131. 0094. 2533 - INTEGRAR A POLÍTICA DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.						139.317
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	139.317
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						206.053
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						32.057
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	32.057
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						100.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						33.996
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	33.996
04.126. 0033. 2385 - REALIZAR MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						40.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						6.000.000
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						6.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						126.167
14.422. 0015. 2256 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS						15.980
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.980
14.422. 0015. 2782 - REALIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO AMAPAENSE.						75.760
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	75.760
14.422. 0015. 2783 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR AMAPAENSE						34.427
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	34.427
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						50.000
14.422. 0109. 1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE						50.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000

DECRETO Nº 5300 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ronaldo Côtes de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159029

DECRETO Nº 5301 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Fernanda Neves Ferreira** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Diploma e Arquivo/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159031

DECRETO Nº 5302 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria Roberta de Oliveira Picanço** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Atendimento ao Cego, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159035

DECRETO Nº 5303 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Orineio Monteiro Nunes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Linguística/Núcleo de Educação Indígena/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159036

DECRETO Nº 5304 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Carolina Costa de Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159037

DECRETO Nº 5305 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4715**, de 01 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.687**, de 01 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“a contar de 1º de junho de 2026”

LEIA-SE:

“a contar de 1º de julho de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159038

DECRETO Nº 5306 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Denilson Pontes Guedes** do cargo em comissão de Chefe da Equipe Multiprofissional - Laranjal do Jari, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159039

DECRETO Nº 5307 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Amanda Rodrigues Silva** do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Enfermagem - Laranjal do Jari, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159040

DECRETO Nº 5308 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Imerite Priscila Tiriyo Apalai** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Equipe Multiprofissional - Laranjal do Jari, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159041

DECRETO Nº 5309 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Zenaide Silva Lopes** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Enfermagem - Laranjal do Jari, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159042

DECRETO Nº 5310 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Rosiveth Narciso dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem - Hospital de Oiapoque, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159043

DECRETO Nº 5311 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Renan Pereira dos Santos Waiana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem - Macapá, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159044

DECRETO Nº 5312 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Rosângela Tatiane Barbosa Roullier** para exercer o cargo em comissão de Gerente Região Central de Saúde, **Código CDS-2**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159045

DECRETO Nº 5313 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Darlon Aniká dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Oiapoque do Projeto “**Multilinguismo e Cidadania**”, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159047

DECRETO N° 5314 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar o **CAP PM João Paulo Miranda Matias** do cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159046

DECRETO N° 5315 DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera a composição dos membros da Comissão do Concurso Público da SESA, de que trata o Decreto nº 8336, de 19 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.2893.0296.0008/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão do Concurso Público da SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 8336, de 19 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD**

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Alex Almeida Rodrigues da Silva

Ronny Anderson Barbosa Carneiro
Fabio Carvalho Verzola
Ilana Cristina Vilhena Silva
Felipe Sakai de Souza
Tássio Ramon Pantoja Farias

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Patrício da Silva Almeida
Marcos André Nascimento Cordeiro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Marcelo Ramos Alves”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159048

DECRETO N° 5316 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 10920, de 30/12/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159055

DECRETO N° 5317 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 10920, de 30/12/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “**Integração**”, subordinada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3, a contar de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159056

DECRETO Nº 5318 DE 15 DE JULHO DE 2026

Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 5317, de 15/07/26,

RESOLVE:

Nomear **Valter Ruben Vander Linden Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159057

DECRETO Nº 5319 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0673P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adriana Patricia da Luz Gemaque**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043009-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159058

DECRETO Nº 5320 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0512P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Heslolianne Vale de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031708-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159059

DECRETO Nº 5321 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0465P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jucileia Santos Pena**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Especialista Socioeducativo, Nível GES, Referência 12, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0092303-6-01, lotada na Fundação Socioeducativa do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159060

DECRETO Nº 5322 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0591P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Bernadeth Moraes Uchoa dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível GSS, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0033230-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159061

DECRETO Nº 5323 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2276.0624.0004/2026-UP/IAPEN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Anderson da Silva Coimbra** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0981617-8-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 22 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159062

DECRETO Nº 5324 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2278.0624.0004/2026-UP/IAPEN**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0972881-3-01, Grupo Nível Médio, ocupado pelo servidor **Geovan da Luz**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de junho de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159063

DECRETO Nº 5325 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0077.2290.0950/2026 GAB - DETRAN**,

R E S O L V E :

Reconduzir o membro abaixo relacionado, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11 de junho de 2026, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.374, de 11 de junho de 2026:

INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Eduardo Arcangelo Raiol Picanço

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159064

DECRETO Nº 5326 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0457/2026 GAB - SDR**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Beatriz da Silva Barros Braga**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, nos dias 17 e 18 de julho de 2026, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159065

DECRETO Nº 5327 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0457/**

2026 GAB - SDR,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159068

RESOLVE:

Designar **Kleber Picanço Leal**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159066

DECRETO Nº 5328 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0000363/2026-GAB/PGJ** e o **Processo nº 0006.2658.1407.0126/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **TEN CEL QOEM Marcus Vinicius da Silva Batista**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para ocupar cargo em comissão no Ministério Público do Estado do Amapá.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do art. 21, § 1º, item 13, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159067

DECRETO Nº 5329 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0707/2026 GAB - DETRAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Cassius Clay Lemos Carvalho**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **João Pessoa-PB**, a fim de participar da ARENA AND Nordeste/2026, no período de 18 a 22 de julho de 2026.

DECRETO Nº 5330 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0707/2026 GAB - DETRAN**,

RESOLVE:

Designar **Fabício Benevides dos Santos**, Diretor Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159069

DECRETO Nº 5331 DE 15 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **Josenilson Flexa Custódio** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159070

PORTARIA Nº 209/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0130/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ALAN GEMAQUE DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código CDS-4 e **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram

da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, para analisar e dar suporte com relação aos equipamentos de T.I e deixar pronta a estrutura tecnológica do Palácio Rio Mutuacá, visando as festividades de São Tiago nos dias 14 e 15.07.26.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 158946

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.283.035/0001-43. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022-GABGOV, referente à prestação

dos serviços de organização e execução de eventos e serviços correlatos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Sétima do Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.455.616,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101. Programa de Trabalho: 1571010412200082776. Fonte: 500. Natureza: 339039. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0011/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 11/2025-PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18 de agosto de 2026 e término em 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2026.

Macapá (AP), 15 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CONTRATANTE

Protocolo 159071

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 139/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo da eficiência administrativa e do melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO o interesse desta Controladoria-Geral em adequar seu quadro de servidores às demandas institucionais das unidades internas, sob critérios predominantemente técnicos e administrativos, visando à otimização das atividades internas;

CONSIDERANDO as qualificações técnicas, competência, experiência e aptidão do servidor para o desempenho das atividades inerentes à unidade de destino;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar o seguinte servidor na unidade conforme especificado abaixo, para desempenhar suas funções:

SERVIDOR	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Ricardo Monteiro da Fonseca (Contador Federal, matrícula nº 1054469).	Núcleo de Prestação e Tomada de Contas (NPTC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 158945

Polícia Civil**PORTARIA Nº 218, DE 14 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 5009, de 07.07.2026, publicado no DOE nº 8.691, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0064/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 918539, que se deslocou do município de Macapá até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque no período de 01.06.26 a 08.06.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 025/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **07 (sete) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício
Protocolo 158899

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 5009, de 07.07.2026, publicado no DOE nº 8.691, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0065/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673156; **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9878750, que se deslocaram do município de Macapá até os municípios de Amapá, Pracuúba, Calçoene e Ferreira Gomes, no período de 14.07.2026 a 18.07.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 008/2026-DTIC/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício
Protocolo 158900

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 5009, de 07.07.2026, publicado no DOE nº 8.691, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0066/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673601; **RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9888144, que se deslocaram do município de Macapá até o município de Ferreira Gomes, no período de 14.07.2026 a 15.07.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 026/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício
Protocolo 158901

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 5009, de 07.07.2026, publicado no DOE nº 8.691, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.0991/2026 DGPC/GAB - DGPC

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **16.06.2026**: **AMANDA ALVES MARTINS**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 9889540, do município de Vitória do Jari para Laranjal do Jari.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício
Protocolo 158920

PORTARIA Nº 207, DE 08 DE JULHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos

trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei nº 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0106/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 297/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria nº 135/2026-DGPC, que converteu o julgamento em diligência, publicada no D.O.E nº 8.653 de 11.05.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto nº 5009/26

Protocolo 158950

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 492, DE 10 DE JULHO DE 2026**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental Decreto nº 7.490, de 07 nov. 24;

CONSIDERANDO o art. 10 e parágrafo único do art. 23 da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 - ABERTURA - CFSD/BM/CBMAP, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 7.656 de 28 de abril de 2022 e Edital nº 265/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CBMAP, publicado no Diário Oficial nº 8.693, de 09 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá como Soldado Bombeiro Militar 2ª Classe, conforme abaixo relacionado, **a contar de 10 de julho de 2026:**

DIOGO VINICIOS FIGUEIREDO RODRIGUES, filho de Marileia Figueiredo Rodrigues, nascido em 27/11/2001, em Macapá-AP;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 158903

**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 06/2022 CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0004/2023.
Unidade Gestora: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** F V TAVARES EXTINTORES LTDA. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e subitem 6.1.4 do item 6.1. da Cláusula Sexta do contrato, respectivamente, “Da Dotação Orçamentária e Do Preço” e “Especificações Mínimas e Quantidades”, visando conceder o reajuste requerido pelo Contratado em 25 de fevereiro de 2026, com base no ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, conforme prevê a Cláusula Décima do Contrato nº 06/2022-CCONV/CBMAP. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 65, § 8º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 44.935.59. **Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 02/06/2026 e encerramento em 01/06/2027.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 158949

Polícia Científica

PORTARIA Nº 082/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso

das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 4983 de 06 de julho de 2026, tendo em visto ofício nº0043/2026-DICC/PCIAP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento legal do servidor **VALDIR DE SOUZA LOBATO**, ocupante do cargo de Datiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Amapá, para deslocar-se de Macapá/AP à cidade de Brasília/DF, no período de **19 a 21 de agosto de 2026**.

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo anterior destina-se estritamente à participação do servidor no **Curso de Técnicas Laboratoriais em Papiloscopia**, com carga horária de 24 horas-aula, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, nos termos do Ofício nº 133/2026/GAB/SENASP/MJ.

Art. 3º O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, com fulcro na legislação estatutária vigente do Estado do Amapá.

Art. 4º Fica estabelecido que o presente afastamento dar-se-á **sem ônus financeiro para o Estado do Amapá**, haja vista que as despesas com passagens aéreas e diárias correrão integralmente por conta do órgão promotor (SENASP), em consonância com o Decreto federal nº 5.992/2006, alterado pelo Decreto nº 11.872/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de julho de 2026.

NEIVA MARISA CARDOSO DOS SANTOS

Diretora Geral Em Exercício da Polícia Científica- AP

Protocolo 158891

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 29/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6047724-26.2026.8.03.0001 (2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a realização de matrícula no Curso de Formação de Aluno Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), nos termos do item 3.1, do EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA**1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:**

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá (Auditório Major Rogério), sito à Rua Jovino Dinoá S/N, Beiröl, Macapá-AP.

Data: **17/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min.

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s) ou requerimento de exoneração/licenciamento, devidamente protocolado, nos casos em que couber.
- 1.4 Deixará, ainda, de ser matriculado o candidato que deixar de possuir idade compatível com a estabelecida no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender às regras estabelecidas nos itens 1.1 e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes”, bem como, a Polícia Militar não se responsabilizará pela perda ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da matrícula, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula do Aluno Oficial no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso de Formação de Oficial Combatente CF/QOPMC/2026, destina-se à formação de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá, com ingresso inicial na condição de Aluno Oficial.
- 2.2 O CF/QOPMC/2026, ocorrerá nas dependências da UEAP, IESP e da PM, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada. Todas as disposições relacionadas ao curso estarão mencionadas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que será devidamente publicado pelo Comando Geral da PM, por meio de Boletim Geral.
- 2.3 Durante o Curso de Formação, em conformidade com o item 2.1.1 do Edital de Abertura, o Aluno Oficial fará jus à remuneração mensal, nos seguintes termos:
- 2.3.1 - Aluno Oficial do 1º Ano: Valor referente ao subsídio do 2º Sargento – Nível Base;
- 2.3.2 - Aluno Oficial do 2º Ano: Valor referente ao subsídio do 1º Sargento;
- 2.3.3 - Aluno Oficial do 3º Ano: Valor referente ao subsídio do Sub Tenente;
- 2.4 O Aluno Oficial que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 29/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
72	DAVI MENDES RODRIGUES Processo Judicial nº 6047724-26.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 904600282. Cód. CRC: 9D8B512

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 159051

PUBLICIDADE

Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



Google Play



App Store

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 145/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL Nº 117/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, da candidata ao cargo de Cuidador, convocada por meio do Edital nº 117/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 12.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 145/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: MACAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
303	ADRYANE KARINE LOPES LAGE Processo Judicial nº 6050225-21.2024.8.03.0001	APTO



Cód. verificador: 904629603. Cód. CRC: D69A61D

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 159052

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 332/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6049897-23.2026.8.03.0001 (1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **17/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 332/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2407	ERIK DA SILVA CAMPOS Processo Judicial nº 6049897-23.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 904600283. Cód. CRC: BEAE10C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 15/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 159053

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 333/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 307/2026 – ALTERAÇÃO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto pela candidata quanto ao Resultado Preliminar da 6ª Fase – Investigação Social, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), nos termos previstos no EDITAL Nº 307/2026 – ALTERAÇÃO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), em conformidade com o Capítulo 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem a fase.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e da 6ª Fase – Investigação Social, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocada por meio do Edital nº 177/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulo 14 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para procederem às fases.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 333/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

RESULTADO DE RECURSOS DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
1434	INSCRIÇÃO N° 0023820k	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 333/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
1434	INSCRIÇÃO Nº 0023820k	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO



Cód. verificador: 904608724. Cód. CRC: 1143C21
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1364/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **GRUPO DA ASSISTENCIA SOCIAL** criado pela lei Nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, publicado no diário oficial de Nº 8.463.

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105477-5	CLENILDA CHAGAS DOS SANTOS QUEIROZ	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
2	0105386-8	FILOMENA DE SOUZA FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
3	0105473-2	JACKELINE CORREA BRANDAO CHIQUITIN	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
4	0105376-0	LAERCIO GOMES RODRIGUES	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
5	0105485-6	LENA CRISTINA CANTUARIA GOMES VIDAL	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
6	0105469-4	MAIARA CRISTINA FREITAS COSTA	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
7	0105479-1	MARIA BETHANIA DOMONT GALVAO	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
8	0105487-2	SILLY SUELY DAS MERCES	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026

9	0105375-2	TATIANA GEMAQUE REZENDE	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
---	-----------	-------------------------	-------	------	------------

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0105432-5	LUANA GLAYCE FERREIRA PAZ	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
11	0105392-2	MARIA CRISTINA NERY NOGUEIRA	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026

Cargo: TECNICO DE INFORMATICA DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0105504-6	OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
13	0105480-5	VANDSON SILVA DE SOUSA	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159002

PORTARIA Nº 1365/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração -

SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

GOVERNAMENTAL, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **CONTROLADORIA GERAL** Criada pela Lei Nº 3.280 de 4 de agosto de 2025, publicada no DIOFE 8.463 .

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105379-5	JOSE PANTOJA FILHO	A/I	A/II	05/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159004

PORTARIA Nº 1366/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO**

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969833-7	GABRIEL GEOVANNI PANTOJA DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	08/04/2026
2	0970671-2	IRIANE DIAS CONCEICAO	3ª/IV	3ª/V	25/06/2026
3	0969818-3	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LUSTOSA	3ª/IV	3ª/V	08/04/2026
4	0970112-5	MARCOS PAULO DO CARMO SILVA	3ª/IV	3ª/V	08/04/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0065391-8	ANDRE SOARES DE ALFAIA	2ª/IV	2ª/V	01/05/2024
			2ª/V	2ª/VI	01/11/2025
6	0966575-7	ARLEY NILSON FIGUEIREDO VAZ	2ª/V	2ª/VI	01/11/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0967144-7	BEATRIZ GOMES LAZAME MATOS	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0034144-4	ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159005

PORTARIA Nº 1367/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para

a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei 3.283, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083780-6	SANDRA OHANA DE LIMA NERY BARCELLOS	1ª/I	1ª/II	02/05/2026

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0105478-3	CLAUDIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
3	0105482-1	DANIRIS PANTOJA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
4	0105472-4	JACKELINE PICANCO CRUZ	2ª/IV	2ª/V	05/07/2026
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0090701-4	JOSE JURANDIR TENTE FILHO	2ª/V	2ª/VI	02/07/2024
			2ª/VI	1ª/I	02/01/2026

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0966892-6	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE	3ª/III	3ª/IV	15/06/2026
7	0969787-0	RAIANE BAETA NADU	3ª/III	3ª/IV	21/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159006

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



**PORTARIA Nº 1368/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116481-3	ALANA MONALIZE ARAUJO MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	26/06/2026
2	0116236-5	ANDRE PEREIRA BARBOSA	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
3	0116240-3	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	2ª/II	2ª/III	26/06/2026
4	0116474-0	DANIELA PICANCO DA FONSECA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
5	0116174-1	IVANA MARA DA SILVA PANTOJA	2ª/II	2ª/III	26/06/2026
6	0116168-7	JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
7	0116312-4	KATHLEM PAULA PINHEIRO DE MORAES	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
8	0116316-7	LEA RAQUEL SOUSA QUEIROZ	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
9	0116356-6	ROMIA DO NASCIMENTO MACHADO	2ª/II	2ª/III	25/06/2026

10	0116222-5	SANDRA MARIA DAMASCENO DA CRUZ	2ª/II	2ª/III	18/06/2026
11	0116141-5	TAINARA BARREIROS BARRETO	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
12	0116627-1	TATIANE SILVA DA LUZ	2ª/II	2ª/III	25/06/2026

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0088258-5	CAROLINE DE NAZARE FONSECA PACHECO ESTEVES	NIVEL II/13	NIVEL II/14	27/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0088085-0	DARLENE JESUS DA SILVA	A/13	A/14	11/01/2026
15	0086991-0	FABRICIO SALGADO CALDAS	A/13	A/14	25/10/2025
16	0088358-1	JAPAROPI WAIAPI	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0088394-8	CECILIA AWAECO APALAI	A/13	A/14	11/01/2026
18	0088306-9	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0090809-6	MARIA ODINEIA COSTA DA SILVA	A/12	A/13	12/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0093551-4	CARLOS MACIEL DE MEDEIROS	A/12	A/13	19/06/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0097433-1	WILDERLEIA PONTES GUIMARAES	A/10	A/11	26/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0041724-6	CELIA MARIA SOEIRO DE OLIVEIRA	C/20	C/21	01/01/2024
			C/21	C/22	01/07/2025
23	0039941-8	JOSE PAULO DE SOUSA BARREIROS	C/21	C/22	28/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0062018-1	ADRIANA QUINTAS GOUVEA DE SOUZA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0086346-7	JO DE LIMA MILHOMENS	C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
26	0088515-0	NEZIMAR BORGES GONCALVES	C/06	C/07	Sem Efeito Financeiro
			C/07	C/08	Sem Efeito Financeiro
			C/08	C/09	Sem Efeito Financeiro
			C/09	C/10	Sem Efeito Financeiro
			C/10	C/11	14/07/2021
			C/11	C/12	12/01/2023
			C/12	C/13	12/07/2024
27	0086269-0	PAULO RICARDO OLIVEIRA FARIAS	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
28	0085477-8	ROBSON LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
29	0086686-5	VALDELINO DA SILVA PONTE	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0092883-6	MARIA VALDELICE RODRIGUES SILVA	C/12	C/13	17/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0097206-1	CARMEN EUNICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	C/11	C/12	29/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0119905-6	VALDENYA DA COSTA ARAGAO DANTAS	C/06	C/07	10/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0035699-9	SILVIO WILSON DOS SANTOS	C/23	C/24	27/06/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0039917-5	PERGENTINO OLIVEIRA SILVA FILHO	C/20	C/21	13/11/2023
			C/21	C/22	13/05/2025
35	0041257-0	SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA	C/20	C/21	28/11/2023
			C/21	C/22	28/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0043342-0	LUCIDALVA NASCIMENTO MIRANDA	C/19	C/20	20/08/2023
			C/20	C/21	20/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0061431-9	CLEOBALDO COSTA DOS SANTOS	C/14	C/15	01/04/2023

			C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
38	0063486-7	LINDACI PINTO FAVACHO	C/16	C/17	01/04/2026
39	0062737-2	VILMA ROCHA MORAES	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0085525-1	ELISE SILVA DE PAULA	C/13	C/14	01/09/2025
41	0088028-0	RIZELY DE SOUZA ALMEIDA	C/13	C/14	17/01/2026
42	0088500-2	VALDENYA DA COSTA ARAGAO DANTAS	C/11	C/12	10/01/2023
			C/12	C/13	10/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0094973-6	ANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	C/11	C/12	25/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0097449-8	ADRIA DE FREITAS BARROS MORAIS	C/11	C/12	26/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0110430-6	ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO	C/08	C/09	04/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0114015-9	ADRIANO DAS CHAGAS SANTOS	C/08	C/09	15/01/2026
47	0116509-7	CLEOMARA ROCHA BARBOSA	C/08	C/09	27/06/2026
48	0116461-9	DALVA LIMA DOS PASSOS	C/08	C/09	26/06/2026
49	0116505-4	DANIELLE MARTINS MORAES	C/08	C/09	27/06/2026
50	0116561-5	HOMERO DA SILVA PEREIRA FILHO	C/08	C/09	18/06/2026

51	0116552-6	LENEIDE BATISTA VIANA	C/08	C/09	27/06/2026
52	0116573-9	MARCILEIA PANTOJA LEAL	C/08	C/09	27/06/2026
53	0116589-5	MARIZA FREITAS MORAIS	C/08	C/09	27/06/2026
54	0113823-5	OZEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	C/06	C/07	13/01/2023
			C/07	C/08	13/07/2024
			C/08	C/09	13/01/2026
55	0116596-8	QUESIA MIRANDA DA SILVA	C/08	C/09	26/06/2026
56	0113789-1	RAMON DIAS DE SOUZA	C/06	C/07	13/01/2023
			C/07	C/08	13/07/2024
			C/08	C/09	13/01/2026
57	0113796-4	ROSIANE BARROS CRUZ	C/06	C/07	13/01/2023
			C/07	C/08	13/07/2024
			C/08	C/09	13/01/2026
58	0116137-7	VALDIRENE DE OLIVEIRA NUNES	C/06	C/07	26/06/2023
			C/07	C/08	26/12/2024
			C/08	C/09	26/06/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0118412-1	EDLA SUELEN ANDRADE DOS SANTOS	C/05	C/06	21/07/2022
			C/06	C/07	21/01/2024
			C/07	C/08	21/07/2025
60	0123023-9	LINDALVA DE MELO FERREIRA DA COSTA	C/05	C/06	25/11/2022
			C/06	C/07	25/05/2024
			C/07	C/08	25/11/2025
61	0118436-9	MAISE PEREIRA DE OLIVEIRA	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	14/07/2021
			C/05	C/06	06/08/2022
			C/06	C/07	06/02/2024
			C/07	C/08	06/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0061833-0	ANA ELIZABETH DA SILVA	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0031834-5	ELDA MARIA LEAL VIEIRA	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023
			C/23	C/24	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0042793-4	MARGARETE DE LIMA CONCEICAO	C/21	C/22	03/07/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0061713-0	LUCIANA PAULA SANTOS NICOLETTI	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0085156-6	ANA ELIZABETH DA SILVA	C/09	C/10	Sem Efeito Financeiro
			C/10	C/11	14/07/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
67	0086484-6	FLÁVIO NUNES BRITO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

			C/13	C/14	23/08/2025
68	0085430-1	SANDRO HENRIQUE BARBOSA DA COSTA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0112348-3	DANILO BAIA DO NASCIMENTO	C/06	C/07	07/08/2022
			C/07	C/08	07/02/2024
			C/08	C/09	07/08/2025
70	0112702-0	KELLY GUEDES SOARES	C/06	C/07	07/08/2022
			C/07	C/08	07/02/2024
			C/08	C/09	07/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0116565-8	IDBAS DO AMARAL PANTOJA	C/06	C/07	27/06/2023
			C/07	C/08	27/12/2024
			C/08	C/09	27/06/2026
72	0113828-6	PABULA NATAELY FERREIRA CORREA	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	Sem Efeito Financeiro
			C/05	C/06	14/07/2021
			C/06	C/07	14/01/2023
			C/07	C/08	14/07/2024
			C/08	C/09	14/01/2026
73	0114037-0	YURI YANICK OLIVEIRA E SILVA	C/06	C/07	13/01/2023
			C/07	C/08	13/07/2024
			C/08	C/09	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0123197-9	ALINE TAVARES MONTEIRO	C/03	C/04	14/07/2021

			C/04	C/05	06/08/2021
			C/05	C/06	06/02/2023
			C/06	C/07	06/08/2024
			C/07	C/08	06/02/2026
75	0119767-3	MARINETE ANSELMO ALBUQUERQUE	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	14/07/2021
			C/05	C/06	15/10/2022
			C/06	C/07	15/04/2024
			C/07	C/08	15/10/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0089109-6	JEFFERSON MONTEIRO DOS SANTOS	C/11	C/12	11/03/2023
			C/12	C/13	11/09/2024
			C/13	C/14	11/03/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0096829-3	JOSE MAURICIO FERNANDES DA SILVA	C/09	C/10	03/03/2023
			C/10	C/11	03/09/2024
			C/11	C/12	03/03/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0088478-2	LUIZIANE VIANA DOS SANTOS	C/11	C/12	17/01/2023
			C/12	C/13	17/07/2024
			C/13	C/14	17/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0087897-9	CLEBSON NUNES	A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024

			A/13	A/14	13/01/2026
80	0086539-7	MARCELO NERY DA COSTA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025
81	0088313-1	MOROPI WIAPI	A/13	A/14	11/01/2026
82	0088303-4	PATURI WIAPI	A/11	A/12	14/01/2023
			A/12	A/13	14/07/2024
			A/13	A/14	14/01/2026
83	0088284-4	TARAKUASI WIAPI	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0099414-6	SUZI HELLEN MACHADO DIAS	A/10	A/11	29/10/2024
			A/11	A/12	29/04/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0088432-4	AIKYRY WIAPI	A/13	A/14	11/01/2026
86	0087892-8	ARTENISA DOS SANTOS KARIPUNA	A/13	A/14	13/01/2026
87	0088408-1	CALBI AMAZONAS DE SOUSA	A/08	A/09	Sem Efeito Financeiro
			A/09	A/10	Sem Efeito Financeiro
			A/10	A/11	14/07/2021
			A/11	A/12	11/01/2023
			A/12	A/13	11/07/2024
			A/13	A/14	11/01/2026
88	0087924-0	FRANCINETE FIGUEIREDO DA SILVA	A/10	A/11	14/07/2021
			A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024
			A/13	A/14	13/01/2026
89	0087932-0	HENRIQUE BATISTA	A/10	A/11	14/07/2021
			A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024

			A/13	A/14	13/01/2026
90	0087948-7	LAURO BATISTA ANIKA	A/13	A/14	13/01/2026
91	0088340-9	MAKARATU WIAPI	A/13	A/14	11/01/2026
92	0087974-6	NONATO HIPOLITO	A/10	A/11	14/07/2021
			A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024
			A/13	A/14	13/01/2026
93	0088299-2	SEKI WIAPI	A/13	A/14	11/01/2026
94	0088279-8	VISENI WIAPI	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0097199-5	LUCILEIA ROSA DOS SANTOS	A/09	A/10	28/03/2023
			A/10	A/11	28/09/2024
			A/11	A/12	28/03/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0088407-3	ATURAPOTY APALAI	A/13	A/14	11/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1369/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: ESPECIALISTA EM EXECUCAO PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115043-0	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
2	0115044-8	ELIDA CRISTINA CAMBRAIA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
3	0115475-3	NEWTON ANDREY PINTO MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	13/05/2026
4	0115045-6	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0083528-5	ANDREIA LOBATO DA SILVA	3ª/VI	2ª/II	19/05/2026

Cargo: TECNICO EM EXECUCAO PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0114605-0	ADRIAN COELHO LEITE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
7	0114640-8	ALDADI FARIAS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
8	0114611-4	ALEXANDRE DA CONCEICAO LOBATO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
9	0114592-4	ANA CAROLINA MENEZES DE CARVALHO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
10	0114610-6	ANA CRISTINA ROFFE MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
11	0114606-8	ANDREA COSTA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
12	0114597-5	ANDRESSA DOS SANTOS ROCHA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
13	0114618-1	FRANCILENE LOPES ROSA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
14	0114614-9	JACQUELINE MAIRA FARIAS LIMA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
15	0114617-3	JEISIVANE BRASIL DO CARMO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
16	0114613-0	JENNIFE PACHECO FARIAS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
17	0114863-0	JUCELINO FERNANDES DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
18	0114638-6	LEDA CASTELO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
19	0114619-0	LETICIA SOUZA ALVES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
20	0114608-4	OZEIAS FERREIRA PENA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
21	0114609-2	RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
22	0114602-5	REINALDO ESTAO MADUREIRA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159008

Cargo: ESPECIALISTA EM EXECUCAO PENAL - 2017

**PORTARIA Nº 1370/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114860-5	ABIMAEL LOUREIRO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
2	0114711-0	ABINADABE RIBEIRO CRUZ	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
3	0114859-1	ADENIR LOPES CASTRO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
4	0114721-8	ADRIA DINIZ SHERRING	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
5	0114739-0	ADRIANO FABIO SILVA DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
6	0114740-4	AFONSO FIGUEIREDO ASSUNCAO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
7	0114855-9	AGUINALDO RODRIGUES DOS PASSOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
8	0114856-7	ALAN MATOS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
9	0114862-1	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

10	0115025-1	ALESSANDRA CAVALCANTE DE FREITAS PENA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
11	0114864-8	ALEX FERNANDO RODRIGUES FEIJO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
12	0114867-2	ANA CRISTINA FERREIRA DA FONSECA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
13	0114857-5	ANA MARIA SOUZA MARTINS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
14	0114866-4	ANDRE CORDEIRO FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
15	0115027-8	ANDRE PANTOJA BRITO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
16	0114743-9	ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
17	0114744-7	ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PICANCO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
18	0114868-0	ANSELMO DA SILVA VIANA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
19	0114745-5	ANTONIO JOSE DE SOUSA E SOUZA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
20	0115026-0	ANTONIO JOSE NUNES DA COSTA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
21	0114861-3	ANTONIO MAX FREIRE CORREA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
22	0114704-8	ATANAEL DA SILVA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
23	0114871-0	ATIEL NUNES FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
24	0114870-2	AURELIO PEREIRA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
25	0114748-0	BENAIL JAMIM COSTA GIRAO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
26	0115028-6	BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURAO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
27	0114747-1	BETHANIA DA COSTA TOURAO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
28	0114750-1	BRUNO ARAUJO COLARES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
29	0114872-9	CAMILA MIRANDA SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
30	0114873-7	CESAR ALGUSTO SARMENTO DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
31	0114757-9	CHAILSON BASSINI SILVA DE LIMA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
32	0114878-8	CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
33	0114753-6	CHARLES WELINTON DOS SANTOS VIANA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
34	0114874-5	CHAYANNE LUIZA PESSOA DE SOUSA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
35	0114879-6	CLARISSE ANE GUERREIRO BASTOS REIS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
36	0114881-8	CLAUDIO RAILLAN DA SILVA NUNES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
37	0114882-6	CLAUDIO RAILLON DA SILVA NUNES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
38	0115029-4	CLEITON MACEDO CHAGAS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
39	0114752-8	CLEMERSON GUEDES MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
40	0114755-2	CLEUTON DE LIMA LOBATO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

41	0114754-4	CORINA ALMEIDA BARBOSA NETA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
42	0114760-9	DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
43	0116700-6	DANIEL COSTA DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
44	0114763-3	DANIELA NUNES CAMARAO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
45	0114888-5	DANIELE SANTOS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
46	0114762-5	DAVID WILKERSON DE FREITAS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
47	0114764-1	DAYAN HAGE FERNANDES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
48	0114759-5	DAYANE TAMARA DA CRUZ DIAS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
49	0115030-8	DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
50	0114884-2	DAYVET RYNCHARDYS BRITO COSTA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
51	0114758-7	DEIDSON GONCALVES SANCHES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
52	0117197-6	DEIVERTON CARDOSO DA ROCHA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
53	0114890-7	DENIS DOUGLAS BALIEIRO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
54	0114886-9	DIEGO TRINDADE ANDRADE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
55	0114761-7	DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
56	0114784-6	EDIELSON PELAES SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
57	0114785-4	EDILSON DA SILVA PESSOA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
58	0114891-5	EDIPO RODRIGUES FIGUEIREDO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
59	0114896-6	EFSON RODRIGUES SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
60	0114778-1	ELCIONE LEAL DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
61	0114781-1	ELCIVAN DA ROCHA SILVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
62	0114894-0	ELIANE DOS SANTOS NERY	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
63	0114895-8	ELIELSON DE OLIVEIRA PAIVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
64	0115031-6	ELIELSON MARQUES MORAES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
65	0114767-6	ELIELZA DO SOCORRO DE JESUS DUARTE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
66	0114780-3	ELLON CHRISTIAN DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
67	0114779-0	ELZA MARIA TENORIO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
68	0114985-7	EMERSON ALVES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
69	0114782-0	EMERSON SANTOS PICANCO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
70	0115032-4	ERIC DIRCEU PEREIRA DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
71	0114783-8	EURICELIO GARCIA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

72	0116443-0	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
73	0114787-0	EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
74	0116441-4	EVERTON LUIZ MATOS FAGUNDES	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
75	0114789-7	FABIO CASTRO DOS SANTOS UCHOA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
76	0114793-5	FABIO FERREIRA Malfredo	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
77	0114792-7	FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
78	0114794-3	FAGNER BARBOSA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
79	0115033-2	FELIPE ANDRE DAVID SOARES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
80	0114790-0	FELIPE MIRANDA MENDES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
81	0115034-0	FRANCISCA VIEIRA GUIMARAES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
82	0114899-0	FRANZ MULLER DA SILVA RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
83	0114796-0	GEANDERSON RODRIGUES DA CONCEICAO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
84	0114900-8	GEORGE MICHEL ASSUNCAO SALVADOR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
85	0114797-8	GIBSON JOSE DA CRUZ MIRANDA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
86	0114799-4	GILMAR CORREIA FIGUEIREDO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
87	0114904-0	GLEYSY TAIANA NERY DE SIQUEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
88	0114905-9	HEDER NUNES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
89	0114906-7	HUGO DO NASCIMENTO MOREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
90	0114909-1	IGOR ANDRADE LEITAO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
91	0114802-8	IOLENE SOUZA DOS ANJOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
92	0114910-5	ISABEL MARTINS DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
93	0114913-0	ISRAEL DE JESUS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
94	0114907-5	IVANILDA REBELO DE AZEVEDO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
95	0114914-8	IVO RAMON QUEIROZ DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
96	0114908-3	IZALENE MACIEL ANDRADE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
97	0114809-5	JAMES DE ASSIS CASTELO BRANCO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
98	0114811-7	JARDSON DE OLIVEIRA COELHO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
99	0114920-2	JAYME RODRIGUES NETO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
100	0114813-3	JEFFESSON MAGALHAES DE ALENCAR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
101	0114935-0	JESSE BRITO DA COSTA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
102	0114815-0	JHON SOUZA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

103	0114826-5	JOAO ALAN KARDEC MOREIRA DA CRUZ	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
104	0114823-0	JONATAS DE OLIVEIRA MENDES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
105	0114929-6	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
106	0114932-6	JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
107	0114931-8	JOSE ADILSON COSTA MAGNO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
108	0114925-3	JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA MOREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
109	0114926-1	JOSE MIGUEL NASCIMENTO CARVALHO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
110	0114928-8	JOSE RENAN VILA LOBATO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
111	0114819-2	JOSENILDO MOREIRA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
112	0114930-0	JOYCE GABRIELLE MONTEIRO REUS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
113	0114821-4	JUANDERSON FERREIRA NUNES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
114	0114828-1	KARINA DOS SANTOS DE MOURA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
115	0114944-0	KATIA EMANUELLE TOMAZ DO CARMO	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
116	0116701-4	KATIA ROCHA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
117	0114937-7	KETYANY MACIEL DE MEDEIROS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
118	0115038-3	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
119	0114949-0	LUANA LIMA FERREIRA DA ROCHA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
120	0114841-9	LUCICLEIA DE SOUSA LIMA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
121	0114946-6	LUCIENE FERNANDES FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
122	0114948-2	LUIS ANDRE AYRES BRITO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
123	0115039-1	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
124	0114837-0	LUIZ CARLOS ARAUJO DINIZ HENDERSON DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
125	0114947-4	LUIZ SARGES GOES DE ARAUJO JUNIOR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
126	0114840-0	MAGDA AZEVEDO PINTO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
127	0115047-2	MARCEL ANDRADE CAVALCANTI	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
128	0114950-4	MARCELO MACIEL DOS SANTOS PASTANA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
129	0114953-9	MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
130	0114954-7	MARCIO DO CARMO MIRANDA VALENTE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
131	0114843-5	MARCIO KESIO SANTOS LIMA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
132	0115635-7	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
133	0114952-0	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

134	0114951-2	MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUSA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
135	0114845-1	MARIA EDIGLEISE SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
136	0114963-6	MARIA ELIANA BARBOSA VILHENA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
137	0114962-8	MARIA LUCINILDA DA SILVA LOBATO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
138	0115101-0	MARINELSON DE ALMEIDA GEMAQUE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
139	0114955-5	MARX SILVA SOARES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
140	0114960-1	MAX MILLER DOS SANTOS BRAGA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
141	0114842-7	MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
142	0114959-8	MAYCLEI SILVA GOES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
143	0114958-0	MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
144	0114957-1	MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
145	0114965-2	NADIA CHAVES BRASIL CAVALCANTE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
146	0114969-5	NAUBER VIANA DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
147	0114966-0	NAZARE DA SILVA BATISTA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
148	0114968-7	NEUCILENE DE SOUZA CHAVES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
149	0114967-9	NEY RODRIGUES DA COSTA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
150	0114847-8	ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
151	0115102-9	OSWALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
152	0114971-7	PATRICIA HELENA GARCIA PACHECO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
153	0114848-6	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
154	0114970-9	PEDRO KAYQUE DE MATOS FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
155	0114849-4	RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
156	0114976-8	RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
157	0114978-4	RAMON MOURA LOBATO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
158	0114974-1	RAQUEL BARBOSA QUEIROZ	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
159	0114973-3	RAYANA SANTANA VALENTE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
160	0114980-6	RENATA MELO DE SOUZA MENEZES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
161	0114979-2	RENATA SILVA DOS ANJOS	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
162	0115040-5	RENNER DE CARVALHO NAHUM	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
163	0114982-2	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
164	0114984-9	RICARDO RUZICKA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

165	0114990-3	ROBSON LUIZ MOY TEIXEIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
166	0114991-1	RONARIO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
167	0114994-6	ROSINALDO FRANCISCO COSTA HOLANDA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
168	0114851-6	SALOMAO DA SILVA FONSECA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
169	0114997-0	SILVANA PIRES CORDEIRO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
170	0114998-9	SILVIA BRAGA MELO	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
171	0114999-7	SINTIA FACANHA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
172	0115000-6	STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
173	0115001-4	SUELEN DO SOCORRO VIANA BARBOSA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
174	0115002-2	TAINA PELAES MARQUES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
175	0115005-7	THIAGO RAMON DE CASTRO SOUZA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
176	0116440-6	ULYSSES JHEISSON BRUNO PINHEIRO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
177	0115007-3	UZIAS PALMERIM DE SANTANA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
178	0115041-3	VALDENOR DE JESUS MACIEL	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
179	0115008-1	VALENA CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	02/07/2026
180	0115014-6	VIANEI DE AGUIAR SILVA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
181	0115042-1	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA	2ª/I	2ª/II	02/07/2026
182	0115016-2	WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
183	0115017-0	WELTON LEITE DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
184	0115018-9	WENDEL DE ALMEIDA COSTA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
185	0115019-7	WENDERSON FURTADO PANTOJA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
186	0115021-9	WESLEY FURTADO LOPES	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
187	0115020-0	WESLLEN PATRICK DA SILVA DE SOUSA	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
188	0115022-7	WILLIAM FERNANDES MONTE	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
189	0115023-5	WILSIANA DOS SANTOS PINHEIRO	2ª/II	2ª/III	01/07/2026
190	0114918-0	YASMIM AMERICO DE AGUIAR	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159009

**PORTARIA Nº 1371/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108928-5	ANA CAROLINE SENA CHAGAS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
2	0109273-1	JULIO CESAR ALMEIDA CONCEICAO	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
3	0108934-0	MERCIA MURIELI ALVES DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
4	0108925-0	SOANI OLIVEIRA DIAS DUARTE	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0062579-5	PRISCILA MONTEIRO GONCALVES	1ª/V	ESPECIAL/I	08/04/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0083753-9	JAIRO PEREIRA CARVALHO MORAES	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026
7	0083463-7	LUZIA DE MORAIS SILVA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: BIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0108979-0	ANAYTATYANA GOES PEIXOTO MACIEL	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0108952-8	CAIO RODRIGUES DE MATTOS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
10	0108837-8	HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
11	0108953-6	MYLNER OLIVEIRA MORAIS FERMIANO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
12	0108955-2	ROBERTA FREITAS FRAZAO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
13	0108907-2	VALMIR CORREA E CORREA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0122721-1	ROMULO LIMA DE SOUSA	2ª/I	2ª/II	15/01/2026

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0109933-7	ISINIEL MARTINS DE FRANCA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
16	0109801-2	REINALDO ALEX ALMEIDA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
17	0109515-3	RILDO BRITO PAIXAO	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0047009-0	KARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	05/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0063568-5	MICHELE MALEAMA SFAIR	1ª/IV	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0083963-9	IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO	1ª/III	1ª/IV	02/05/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0108881-5	ANA CRISTINA DA ROCHA CARVALHO	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
22	0109009-7	ANA MARIA BESERRA DA COSTA	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
23	0108893-9	CIMARA BRITO COELHO	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
24	0108946-3	CLEIDE CRISTINA LOPES DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
25	0110036-0	ELIEL DOS SANTOS NUNES	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
26	0109811-0	JEANDER DE ARAUJO MORAES	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
27	0117562-9	MARA CRISTINA AVELAR OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
			2ª/II	2ª/III	13/12/2025
28	0109005-4	MICHELLY DA COSTA CAVALCANTE MUNIZ	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
29	0109394-0	PATRICK DIONE DA SILVA FORTUNATO	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
30	0109112-3	ROMULO LIMA PANTOJA	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
31	0111853-6	ROSEMARY DA CONCEICAO LOPES	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
32	0108885-8	SEBASTIAO ELIFAS LEVY DE CASTRO	2ª/II	2ª/III	02/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	02/07/2026

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0109056-9	ALINE NEVES BRASIL DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
34	0109050-0	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
35	0109388-6	GIOVANI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0083466-1	LAURA LIDIA SERIQUE GATO LAMARAO	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0109023-2	ALESSANDRA JANAINA DE SOUZA TAVARES	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
38	0109022-4	FLÁVIA FILOCREÃO MALHEIROS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
39	0109097-6	ROSALIA ALVES PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
40	0109029-1	SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0109840-3	ELIELSON FREITAS REIS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
42	0109477-7	FRANCISCA ALVES DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
43	0109466-1	RUAN PEREIRA DO AMARAL	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
44	0109473-4	SAMILLY DE AGUIAR BITTENCOURT ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
45	0109847-0	SHIRLANE GAIA BARBOSA MONTEIRO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
46	0109833-0	SUZANE CAMARA TOURINHO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0108920-0	ALAN BRUNO AURELIO CARNEIRO	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
48	0109078-0	CARLA CAROLINE CHAGAS GARCIA	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
49	0108922-6	JOSE HENRIQUE BIANCHI PINA	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
50	0109100-0	LORENA SUELY DE LIMA SOUTO	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
			2ª/II	2ª/III	04/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
51	0109013-5	MARLUCIA ALVES MOY	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
52	0108973-0	MICHELLA CIRILO VIEIRA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
53	0108846-7	NELTON ALFAIA MACIEL	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0070826-7	VALQUIRIA FRANCO DA SILVA CAMARA	1ª/III	1ª/IV	25/04/2026

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0108985-4	CRISTIANE MARQUIZ BARBOSA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
56	0108991-9	VALQUIRIA FRANCO DA SILVA CAMARA	2ª/II	2ª/III	04/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: MEDICO - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0026146-7	BELCHIOR BARBALHO SANTANA	1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	ESPECIAL/I	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	Sem Efeito Financeiro

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0062406-3	JOSE LEITE DE MELO FILHO	1ª/III	1ª/IV	01/04/2023
			1ª/IV	1ª/V	01/10/2024

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0070932-8	CARLOS GLENNY VALENTE PO	1ª/III	1ª/IV	25/04/2026
60	0083406-8	ISABELLA CRISTINA FAVACHO VITOR BARROS DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	25/04/2026

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0109092-5	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	2ª/III	2ª/IV	27/06/2026

Cargo: NUTRICIONISTA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0083743-1	MARA ROSANA NAZARE SOUZA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0108868-8	DAIANA ALMEIDA DIAS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
64	0123743-8	KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
65	0108861-0	KLEBER DA CRUZ PINTO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
66	0110166-8	SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
67	0108865-3	TASSIA FERREIRA SANTOS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0108918-8	THAIS REATEGUI GOES	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026

Cargo: RADIO OPERADOR DE CENTRAL DE REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0110039-4	ALAN MARCIO BARBOSA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
70	0109563-3	JARDSON FERREIRA DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
71	0109559-5	JOSE ALAN TELES DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
72	0110018-1	MATEUS DE ARAUJO BRITO	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0083764-4	CHRISTIANNE DOS SANTOS RODRIGUES DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	25/04/2026
74	0083542-0	DEBORA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

75	0083481-5	HARLENE NAZARE ALVES MATIAS	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026
76	0083494-7	NOEMI DE OLIVEIRA SOUZA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0109445-9	JANIELE VIEIRA DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0063162-0	ANA LUCIA DE JESUS PRASERES SILVA	1ª/IV	ESPECIAL/I	01/04/2026
79	0063197-3	EDILENE NOGUEIRA SOUZA DA COSTA	1ª/IV	ESPECIAL/I	01/04/2026
80	0063244-9	ELAINE BANDEIRA DA SILVA	1ª/IV	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	ESPECIAL/I	01/04/2026
81	0063076-4	TEREZINHA BARRETO DA SILVA FILHA LEITE	1ª/IV	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0083520-0	ALINE RAFAELA DA SILVA MIRANDA	1ª/II	1ª/III	28/12/2024
			1ª/III	1ª/IV	28/06/2026
83	0083502-1	ELIANA DOS SANTOS CARVALHO	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026
84	0070872-0	MARGARIDA AUGUSTA RODRIGUES DE FREITAS	1ª/III	1ª/IV	25/04/2026
85	0083462-9	MARIA ANTONIETA DA ROCHA PEREIRA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026
86	0083762-8	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026
87	0070941-7	ROSIANE CRISTINE SERRA SILVA	1ª/III	1ª/IV	25/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0113662-3	ADRIANO CORDEIRO DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
			2ª/II	2ª/III	13/12/2025
89	0109947-7	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRINDADE	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
90	0109751-2	CATIANE SILVA DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026

91	0109789-0	DILEANI PINTO RAMOS	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
92	0113405-1	DULCINEIA COELHO DE FREITAS	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
93	0113559-7	EDNA DA SILVA COSTA SOZINHO	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
94	0109951-5	ELZA DOS SANTOS GOES	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
95	0110099-8	IVAN DOS SANTOS MENEZES FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
96	0109402-5	JAMES MACIEL DE SOUSA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
97	0109694-0	JOELMA APARECIDA ARAUJO	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
98	0110047-5	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
99	0109975-2	JULIANE DE LIMA AMORIM	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
100	0109635-4	KATIANE DE OLIVEIRA COSTA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
101	0109955-8	KELLE GEANE PRIMAVERA SANTOS	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
102	0109943-4	LUCIMEIRE FERREIRA LIMA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
103	0109594-3	MARCOS NUNES CAMARAO	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
104	0109289-8	MARIA ANTONIA ALMEIDA MIRANDA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
105	0109348-7	MARIA ARLETE DA SILVA TADEU	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
106	0109374-6	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
107	0110072-6	MARIA MENDES DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
108	0109571-4	NEIDE SILVA DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
109	0109324-0	NEILA TAIANI DE ALMEIDA VALENTE	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
110	0109520-0	NUBIA FREITAS DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
111	0109904-3	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
112	0109773-3	SARAH BEVILACQUA LIMA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
113	0109274-0	SUZANA DA SILVA SANTIAGO RIBEIRO	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
114	0109542-0	TATIANA REGINA DE LIMA FRAGOSO	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
115	0109919-1	VILMA DIAS BELO	2ª/I	2ª/II	10/07/2023
			2ª/II	2ª/III	10/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0963541-6	CRISTIANE DA SILVA REIS	3ª/IV	3ª/V	12/08/2022

			3ª/V	3ª/VI	12/02/2024
			3ª/VI	2ª/I	12/08/2025

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
117	0083532-3	LUCIMARY RABELO NOGUEIRA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
118	0110030-0	WALDILEIA BARROS BRAGA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
119	0109997-3	DEVANIN PALACIO VANINI	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
120	0109891-8	GLEISON MARCOS BORGES LOPES	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
121	0109016-0	JOEL LUIS HEISLER	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
122	0110034-3	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
123	0109572-2	ARDILES COSTA DE LIMA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
124	0109714-8	DELSON SANTANA NOBRE JUNIOR	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
125	0109523-4	MAGNO DA SILVA AIRES	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
126	0109588-9	MAURO SERGIO ROCHA DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
127	0109687-7	RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
128	0110157-9	VANESSA DA CONCEICAO COSTA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
129	0114627-0	ELOISA MARIA BENTES NAIFF	2ª/II	2ª/III	15/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159010

PORTARIA Nº 1372/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0104986-0	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	22/06/2026

Cargo: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0104987-9	MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA	2ª/IV	2ª/V	22/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159011

PORTARIA Nº 1373/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor do Grupo Polícia Civil deverá cumprir o interstício mínimo de 12 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095102-1	RICARDO DE FRANCA COSTA	ESP.V	ESP.VI	06/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159014

PORTARIA Nº 1374/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0062.2264.5016.0001/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Solangelo Fonseca da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0092549-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159016

PORTARIA Nº 1375/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0157/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Leticia Santos Nascimento**, ocupante do cargo de Professora de História, matrícula nº 0996664-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159018

PORTARIA Nº 1376/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2863.1851.0006/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Carla Gisane Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 0113479-5-01, lotada na Secretaria de Estado de Saúde para responder, em substituição pelo cargo comissionado de Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, Código CDS-4 Subsídio, da Secretaria de Estado da Saúde, durante o afastamento da titular **Macelir de Assunção Kobayashi**, afastada em razão da participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), no período de **11/07/2026 a 16/07/2026**.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159021

PORTARIA Nº 1377/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0148/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 3 (três) anos, da servidora **Elizamar Cardoso Góes**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0092859-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159025

PORTARIA Nº 1378/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0093/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Rusiane Pantoja Alfaia**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0090758-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159026

PORTARIA Nº 1379/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0030/2026**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Suzana da Silva Santiago Ribeiro**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 0109274001, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159028

PORTARIA Nº 1380/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2897.1851.0346/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Michelli de Sousa Lima**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Programáticas e Estratégicas/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/SESA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Sandra Elisa Pereira Souza**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159030

PORTARIA Nº 1381/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0008/2026**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Ronaldo Pessoa do Rego Carvalho**, ocupante do cargo de Professor,

matrícula nº 0996435-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159032

PORTARIA Nº 1382/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2897.0277.0102/2026**;

RESOLVE:

Retirar a servidora **Ionize Souza Oliveira**, ocupante do cargo de Datilógrafo, SIAPE nº 3364992, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 1396/2023 - SEAD, de 14 de novembro de 2023, que a lotou na Secretaria de Estado das Relações Internacionais e Comércio Exterior do Amapá - SECRICOMEX, a contar de 14 de novembro de 2023.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159033

PORTARIA Nº 1383/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0029.2921.1593.0049/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **OMAR DE SOUSA PIMENTEL**, matrícula nº 0105856-8-01, ocupante do cargo de **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Especialização em Irrigação e Gestão de Recursos Hídricos, **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159034

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



**Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Inovação**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026 - SETEC/AP
SELEÇÃO DE STARTUPS E EMPRESAS INOVADORAS PARA EXPOSIÇÃO
DURANTE A EXPOFEIRA 2026 NO AMAPÁ.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SETEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA para a seleção de startups e empresas inovadoras que terão a oportunidade de expor seus produtos, tecnologias e serviços durante a Expofeira 2026 do Amapá.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

A presente Chamada Pública Simplificada tem como objeto a seleção de 10 (dez) startups e empresas inovadoras, pertencentes ao ecossistema de inovação, startups e bioeconomia do Estado do Amapá, para exposição de suas ideias, produtos, tecnologias e projetos durante a Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, em 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004: A Lei de Inovação, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
- Lei Federal nº 13.243, de 13 de janeiro de 2016: O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021: O Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, que estabelece o regime jurídico especial para startups e

empreendedores inovadores.

- Lei Estadual nº 2.333, de 26 de dezembro de 2018: Esta lei dispõe sobre a indução e incentivos ao desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Amapá.
- Decreto Estadual nº 7.334, de 30 de outubro de 2024: Este decreto regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO "AQUÁRIO DA INOVAÇÃO"

O projeto "Aquário da Inovação" a ser realizado na Expofeira 2026 do Amapá, é uma iniciativa estratégica e consolidada, desenvolvida com o objetivo primordial de promover um conjunto de ações que visam aumentar a visibilidade e o volume de negócios gerados por empresas de base tecnológica e de bioeconomia no estado. Este espaço serve como uma vitrine inspiradora e um estímulo direto aos visitantes e empreendedores, facilitando a prospecção de novos negócios e parcerias.

A concepção do evento como uma vitrine para exposição de produtos, tecnologias e serviços focados em inovação e bioeconomia reflete o reconhecimento da profunda transformação digital e do surgimento de modelos de negócios altamente inovadores, como as startups. Estes empreendimentos, caracterizados por sua escalabilidade e repetibilidade em ambientes de incerteza, são cruciais para a solução de "dores" do mercado e dos consumidores. Paralelamente, a relevância da bioeconomia é destacada, impulsionando o desenvolvimento e o uso sustentável de produtos a partir dos recursos do bioma amazônico, o que gera novos empreendimentos e modelos de atividades econômicas que valorizam a manutenção da "floresta em pé".

Atualmente, o Amapá já conta com mais de 220 negócios de startups e bioeconomia mapeados pela plataforma Sebrae Startups, demonstrando o dinamismo e o potencial do ecossistema local. O projeto visa, portanto, proporcionar uma oportunidade ímpar de exposição em um evento de negócios de grande porte, realizado pelo Governo do Amapá em parceria estratégica com instituições chave do Ecossistema de Inovação do estado. Esta colaboração permite a apresentação de empreendimentos inovadores em franco crescimento ao mercado, através de uma feira de exposição e geração de negócios.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Oportunizar aos empreendedores do ecossistema de inovação e bioeconomia do Amapá a

participação na exposição de negócios da 55ª Expofeira do Amapá em 2026, no espaço denominado "Aquário da Inovação".

4.2. Objetivos Específicos

- Selecionar 10 (dez) negócios inovadores pertencentes ao ecossistema de inovação, startups e bioeconomia do Amapá.
- Contribuir para fortalecer o ecossistema de inovação do Amapá.
- Fomentar a geração de negócios para os negócios inovadores e de bioeconomia.
- Promover a Inovação e o Empreendedorismo no Estado do Amapá.

5. CARACTERÍSTICAS DA CHAMADA – NATUREZA SIMPLIFICADA

Esta Chamada Pública possui natureza SIMPLIFICADA, concebida para agilizar o processo de seleção de expositores. A simplificação decorre do seu caráter de fomento e visibilidade, do número reduzido de vagas e da inexistência de repasse financeiro direto aos participantes.

6. DEFINIÇÕES E ENQUADRAMENTO DOS PARTICIPANTES

Para os fins desta Chamada Pública serão consideradas as seguintes definições e critérios de enquadramento dos empreendimentos participantes:

6.1. STARTUP

Para participar, a empresa deve atender aos seguintes critérios cumulativos no ato da inscrição, conforme o Art. 4º da Lei Complementar nº 182/2021 (Marcos Legal da Startups):

- **Natureza Jurídica:** Empresa privada.
- **Tempo de constituição:** Até 10 anos de CNPJ.
- **Faturamento Anual:** Receita bruta de até R\$16 milhões no ano anterior.
- **Modelo de Negócio:** Declarar, no formulário de inscrição, que possui modelo de negócio inovador para a oferta de produtos, processos ou serviços.

6.2. NEGÓCIO INOVADOR DE BIOECONOMIA

6.2.1 A atividade deve estar diretamente relacionada à utilização sustentável de recursos biológicos, processos e princípios da natureza para fornecer produtos e serviços de forma inovadora. Isso inclui, mas não se limita a:

- Desenvolvimento de bioprodutos (alimentos, bebidas, cosméticos, biopolímeros, etc.).
- Bioenergia (biocombustíveis, biomassa).
- Soluções em manejo e conservação da biodiversidade.
- Tecnologias para o tratamento de resíduos e efluentes.
- Otimização de processos agroindustriais com foco em sustentabilidade.

6.2.2 O negócio deve demonstrar a aplicação de um modelo de negócio ou tecnologia que represente uma novidade ou melhoria significativa em relação a produtos, processos, marketing ou organização existentes no mercado.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no site da Setec (<https://setec.portal.ap.gov.br/>), sendo encerradas às 18:00h (horário de Macapá) do dia 22 de Julho de 2026. O Edital será ainda publicado no Diário Oficial do Estado (DOE)

7.1. Procedimento de Inscrição

O empreendimento interessado em participar deverá acessar e preencher o Formulário On-line de Inscrição, disponível em <https://forms.gle/gn1Cse5dfXxEgnqg9>

7.2. Documentação Exigida para Inscrição

Para efetivar sua inscrição e candidatura à vaga de expositor, o empreendimento deverá anexar cópia digital, em formato PDF, dos seguintes documentos ao formulário eletrônico:

- Documento de Identificação Oficial da Pessoa Física (CPF e RG ou CNH) com foto do(s) sócio(s) administrador(es) ou responsável legal pelo empreendimento.
- CNPJ da empresa.
- Documentação comprobatória de participação em programas de ideação, pré-aceleração e/ou aceleração
- Documentação comprobatória de premiações recebidas em programas de inovação (ex: certificados de premiação, diplomas, notícias ou publicações oficiais que atestem a premiação), para fins de pontuação.
- Declaração, marcada no formulário de inscrição, de enquadramento como Startup em atendimento aos critérios do item 6.1 deste Edital.
- Declaração, marcada no formulário de inscrição, de enquadramento como Negócio Inovador de Bioeconomia em atendimento aos critérios do item 6.2 deste Edital.

A apresentação de toda a documentação completa e legível é um requisito de habilitação e qualificação técnica.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Atribuição de pontuação

Será concedido 1 (um) ponto por cada programa de ideação, pré-aceleração e/ou aceleração que o negócio candidato à exposição tenha participado, comprovado por meio da documentação inserida no link disponível no formulário de inscrição.

Será concedido 1 (um) ponto por cada premiação recebida (1º, 2º ou 3º lugar) nos programas de pré-aceleração e/ou aceleração e eventos de Inovação que o negócio candidato à exposição tenha participado, comprovado por meio da documentação inserida no link disponível, limitado ao total de 10 (dez) pontos.

A pontuação máxima para cada empreendimento será de 40 (quarenta) pontos, distribuídos conforme a Tabela abaixo.

Critérios de Seleção e Pontuação

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Está em funcionamento no Estado do Amapá	10 Pontos
Startup e/ou negócio inovador de bioeconomia (conforme item 6)	10 Pontos
Participação em programas de ideação, pré-aceleração e/ou aceleração.	1 Ponto por participação (máximo de 10 pontos)
Premiação recebida nos Programas de Pré-aceleração, aceleração e eventos de Inovação (1º, 2º ou 3º lugar)	1 Ponto por premiação (máximo de 10 pontos)

8.2. Processo de Seleção

A seleção dos expositores, em atendimento à limitação das vagas, levará em consideração a verificação da conformidade de todos os documentos. Esta verificação será comprovada por protocolo e conferência dos documentos, analisada e validada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. Após a verificação documental, será aplicada a pontuação conforme os critérios e a escala de pontuação da Tabela do critérios de seleção. Os empreendimentos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.3. Critério de Desempate

Para efeito de desempate entre empreendimentos que obtiverem a mesma pontuação final, será utilizado o critério de ordem de inscrição, mediante verificação da data e hora de submissão do formulário eletrônico no link disponibilizado para os negócios candidatos à exposição.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS E CONDIÇÕES

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para exposição no espaço "Aquário da Inovação".

9.1 Cadastro Reserva

Além das vagas imediatas, será constituído um **cadastro reserva** composto por **5 (cinco) startups**, obedecendo à ordem de classificação do processo seletivo.

As startups integrantes do cadastro reserva poderão ser convocadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (Setec) para ocupar vagas remanescentes decorrentes de desistência, desclassificação, impedimento ou não comparecimento das startups inicialmente selecionadas, observada a ordem de classificação.

A convocação das startups do cadastro reserva será realizada pelos canais oficiais informados no ato da inscrição, devendo a startup convocada confirmar sua participação no prazo estabelecido pela Setec. O não atendimento à convocação ou a ausência de confirmação dentro do prazo implicará a perda do direito à vaga, sendo convocada a startup subsequente do cadastro reserva.

9.2 Definição do local do expositor

A definição do posicionamento na exposição será realizada por meio de sorteio, sob coordenação da Setec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

10.1. Divulgação do Resultado

O resultado com a divulgação das empresas selecionadas será comunicado até as 23:59h (horário de Macapá) do dia 24 de Julho de 2026, pelo endereço eletrônico oficial da SETEC/AP (www.setec.ap.gov.br).

10.2. Cronograma

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	15/07
Período de Inscrições	15/07 a 22/07/2026 (até 18h00)
Prazo para Análise da Documentação de Habilitação e Pontuação	23/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/07/2026 (até 18h00)
Recursos	24/07 a 27/07/2026 (até 18h00)
Divulgação do Resultado Final e Homologação	29/07/2026
Assinatura do Termo de Credenciamento	30/07/2026
Sorteio dos Períodos e Posicionamento da Exposição	31/07/2026

11. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer manifestação (pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso) deverá ser enviada por escrito para o e-mail setec@amapa.gov.br, até as 18h00 do dia 27 de julho de 2026, conforme o cronograma.

12. DA INFRAESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

12.1. Infraestrutura Padrão

A organização do evento, por meio da SETEC, disponibilizará aos expositores selecionados a seguinte infraestrutura padrão:

- Estande padrão de 3m x 2m.
- 1 (um) ponto de iluminação por estande.
- 1 (uma) tomada elétrica 110V por estande.

- Testeira com identificação padrão do expositor (a cargo da organização).

12.2. Responsabilidades do Expositor

Os empreendimentos selecionados, na condição de expositores, terão as seguintes responsabilidades:

- Transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de materiais e equipamentos próprios.
- Manutenção do sigilo sobre informações sensíveis de terceiros e responsabilidade integral por direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos e tecnologias expostos.
- Contratação de seguro para equipamentos de alto valor, quando aplicável (recomendado).
- Observância das normas técnicas, horários de logística e regras do regimento interno que será publicado pela coordenação do evento.
- Não afixação de material promocional fora dos limites do estande sem autorização prévia da coordenação.

13. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Os empreendimentos selecionados e habilitados deverão assinar um Termo de Credenciamento com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC, que formaliza as condições de sua participação na exposição do "Aquário da Inovação".

A minuta deste Termo de Credenciamento será disponibilizada como Anexo I deste Edital.

13.1. Hipóteses de Descredenciamento

O empreendimento poderá ser descredenciado, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nas seguintes situações:

- Não atendimento ou cessação das condições de habilitação e enquadramento previstas no Edital.
- Apresentação de informações falsas ou documentos adulterados, a qualquer tempo do

processo.

- Descumprimento de quaisquer das obrigações ou responsabilidades estabelecidas neste Edital ou no Termo de Credenciamento.
- Comportamento inadequado ou que prejudique a imagem do evento, da Administração Pública ou dos demais expositores e visitantes.
- Não comparecimento ou abandono do estande durante o período de exposição sem justificativa prévia e aceita pela coordenação.
- Tentativa de transferir a terceiros o direito de exposição sem a devida autorização da SETEC.

13.2. Sanções Aplicáveis

As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa: Advertência:

- Notificação formal por escrito, por descumprimento de obrigações de menor gravidade.
- Suspensão Temporária de Participação em Chamadas Futuras: Impedimento de participar de novas chamadas públicas e credenciamentos promovidos pela SETEC por um período determinado (até 2 anos), em caso de reincidência ou infrações de média gravidade.
- Retirada imediata do empreendimento e de seus materiais do espaço "Aquário da Inovação", em caso de infrações graves que comprometam o bom andamento do evento ou a segurança dos participantes.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais decorrente desta Chamada Pública será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais normas aplicáveis, garantindo a privacidade e a segurança das informações dos participantes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente Chamada Pública Simplificada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por interesse público ou por ilegalidade, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

15.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com a anuência da Coordenação do Aquário da Inovação e, se necessário, com

parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

15.3. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.4. É de responsabilidade do interessado acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital nos sítios eletrônicos oficiais da SETEC/AP.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Chamada Pública, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

**Essa causa
precisa de você.**

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº [número do termo]/2026

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SETEC) E
A EMPRESA [NOME DO
EMPREENDIMENTO],
PARA PARTICIPAÇÃO NA 55ª
EXPOFEIRA DO AMAPÁ.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ da SETEC], com sede na [endereço da SETEC], neste ato representada por seu Secretário(a), [nome do(a) Secretário(a)], doravante denominada **SETEC**, e a empresa **[NOME DO EMPREENDIMENTO]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ da empresa], com sede na [endereço da empresa], neste ato representada por seu(sua) sócio(a) administrador(a) [nome do(a) representante], doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento da **CREDENCIADA** para participar do Projeto "Aquário da Inovação" na 55ª Expofeira do Amapá, nos termos do Edital da Chamada Pública Simplificada nº [número do edital]/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo de Credenciamento será de [data de início - conforme o período de exposição] e término em [data de término].

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SETEC

3.1. A SETEC se obriga a:

- a) Disponibilizar o espaço físico para a exposição da **CREDENCIADA**, conforme as regras do Edital.

- b) Prestar apoio logístico e operacional necessário para a participação no evento, sem ônus à Secretaria.
- c) Promover a divulgação do "Aquário da Inovação" nos canais oficiais de comunicação.
- d) Fornecer, quando houver, infraestrutura técnica de uso comum.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. A CREDENCIADA se obriga a:

- a) Ocupar e utilizar o espaço físico credenciado exclusivamente para a exposição do seu projeto, produto ou serviço.
- b) Manter a representação da empresa durante todo o período da exposição.
- c) Cumprir com as normas internas da Expofeira e do "Aquário da Inovação", respeitando os horários e o bom convívio com os demais participantes.
- d) Assumir a responsabilidade integral por eventuais danos causados ao espaço, à infraestrutura ou a terceiros, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais.
- e) Informar à SETEC qualquer alteração em seu quadro societário ou em suas informações cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

5.1. O presente Credenciamento se submete ao regime jurídico de direito público, com as devidas adaptações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 182/2021, Lei nº 13.243/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, nos seguintes casos: a) Por acordo entre as partes. b) Pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas ou obrigações por parte da **CREDENCIADA**. c) Pela dissolução, falência ou recuperação judicial de qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, no Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo.

Macapá/AP, [data de assinatura].

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário(a) de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação
SETEC

[NOME DO(A)]

**REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA]**

Cargo

[NOME DO EMPREENDIMENTO]

Protocolo 158973

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 475/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a regular instrução processual para a execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 10578/2026, de autoria do Deputado Estadual Jack JK;

CONSIDERANDO que o objeto da referida emenda se destina à aquisição e doação simultânea de equipamentos, implementos agrícolas, utensílios e bens permanentes voltados ao fortalecimento das atividades produtivas da agricultura familiar rural no Estado do Amapá, contemplando agricultores familiares, pescadores artesanais e extrativistas, em estrita consonância com o detalhamento contido no Plano de Trabalho nº 002/2026-SDR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes à contratação de empresa especializada para a aquisição dos equipamentos, implementos agrícolas e bens permanentes objeto da

Emenda Parlamentar nº 10578/2026:

- **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural-CER/SDR, **matrícula nº 1002267-8-01**;
- **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, **matrícula nº 1002144-2-01**;
- **MARÍLIA DIAS FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, **matrícula nº 1002553-7-01** ;
- **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico-ASSEJUR/SDR, **matrícula nº 0997294-3-01**.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP); Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas mensais e produtos esperados e Apoiar a pesquisa de preços de mercado para estimativa de custos; Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório.

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução em 06 (seis) meses prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 158979

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 132/2026 - GAB/SEDEL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.370, de 06 de junho de 2025, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico que recomenda o afastamento temporário das atividades funcionais por motivo de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por motivo de saúde à Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, Cibely Francely Costa Souza, no período de 15 a 17 de julho de 2026, totalizando 03 (três) dias, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Durante o período de afastamento de que trata esta Portaria, responderá interinamente pelo expediente da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer o Secretário Adjunto, Wanderson Pantoja da Silva, sem prejuízo de suas atribuições legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ/AP, 15 de julho de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
DECRETO nº 6370

Protocolo 158939

Secretaria de Educação**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2026-SEED**

Processo: nº 280101.0077.1373.0068/2026.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Contratada: Assembleia de Deus - Igreja do Avivamento, CNPJ nº 04.191.375/0001-37.

Objeto: Fica rescindido, de forma amigável, a partir de 30 de abril de 2026, o contrato nº 003/2026-SEED, tem por objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Escola Estadual José de Anchieta, localizado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 1628, Bairro Central, CEP: 68900-040, Macapá-AP.

Da Quitação: Fica assegurado ao contratado o direito de percepção dos valores referentes à ocupação do imóvel até o dia 30 de abril de 2026, sem prejuízo a eventuais necessidades de indenização conforme legislação vigente.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 158969

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 106/2026 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0110/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP, para comporem, junto à Sefaz, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do **CONTRATO Nº 011/2026 - PROFISCO II/SEFAZ/AP**, tendo como contratado o Consultor, Sr. **ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO**, conforme consta no PROCESSO PRODOC Nº 0030.1478.2604.0007/2025 - UCP/SEFAZ:

- **GESTOR DO CONTRATO: TARABEY GOMES BRITO; MATRÍCULA:** 0061845-4; **CARGO:** Analista de Tecnologia da Informação - COTEC; **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SEPLAN/AP;
- **FISCAL ADMINISTRATIVO: JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO; MATRÍCULA:** 1002924-9-01; **CARGO:** Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADINS; **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SEFAZ/AP.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de julho de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 158888

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2026**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR

PROCESSO PRODOC Nº 0030.2933.2604.0002/2026
- UCP/SEFAZ
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 007/2026
- IDB-4930OCBR-P00008-EOI

Publicação: Realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá-SEFAZ-AP em Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Compras e Licitações

Sustentáveis do Amapá. Todos os atos da licitação permanecem sob responsabilidade da SEFAZ-AP, através da Comissão de Contratação Especial de Licitações do PROFISCO II/AP. O Estado do Amapá, tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR UM MODELO INTEGRADO E ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS QUE CONTEMPLE O DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO**. A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, doravante denominada "Contratante", convida as firmas de consultoria elegíveis a expressar interesse na prestação dos serviços solicitados. Os consultores serão selecionados conforme os procedimentos indicados nas Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN-2350-15, e poderão participar firmas de países de origem que sejam elegíveis, conforme especificado nessas políticas. Os consultores poderão se associar com outras firmas na forma de associação em participação (Joint Venture) ou incluí-las como subcontratadas para melhorar suas qualificações. Para fins de elaboração da lista curta, a nacionalidade da firma será aquela do país onde está legalmente constituída ou incorporada. No caso de associação em participação, a nacionalidade será da firma designada como representante. A documentação completa relativa a esta seleção pode ser consultada no endereço eletrônico <https://www.sefaz.ap.gov.br/#/institucional/profisco> por qualquer concorrente elegível. As expressões de interesse deverão ser enviadas por escrito para o e-mail celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br ou entregues em formato impresso no Prédio Sede da SEFAZ-AP, na Avenida Procópio Rola, 90, Centro, Macapá / AP, CEP 68900-081, até as 23:59 horas (horário de Brasília/Brasil) do dia 11 de agosto de 2026, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas. Ofertas eletrônicas serão permitidas.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
KATIA BARBOSA PINHEIRO
PRESIDENTE-COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PROFISCO II AP

Protocolo 158905

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 001/2026-SEMA/AP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** JONAS A. FERNANDES, CNPJ (MF) nº 51.565.808/0001-57. **OBJETO:** Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros e copos de 200 ml,

visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.787,00 (dezesete mil e setecentos e oitenta e sete reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101 - SEMA, Programa de Trabalho: 1.18.122.0006.2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA, Ação: 2006, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00513 (parcial), de 26/06/2026, para sua devida execução. **PARECER JURÍDICO:** Nº 09/2026/PLCC/PGE. **PROCESSO SIGA** nº 00003/SEMA/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 158908

DECISÃO n. 51 /2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0204/2024
INTERESSADO: POSTO CATARINÃO EIRELI
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DA LO Nº 583/2016-RETIFICAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado originalmente para o licenciamento ambiental da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em nome do interessado.

Considerando os elementos constantes nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0169/2025, combinadas com o art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação dada pela Lei Estadual nº 2.426/2019, e o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 432/2025-CLCA/DCA/SEMA/AP, que analisou o histórico das condicionantes da Licença de Operação nº 583/2016-Retificação;

Considerando a solicitação de encerramento efetuada pela empresa em razão da municipalização da atividade, nos moldes estabelecidos pela Resolução COEMA nº 062/2024, visto que o empreendimento encontra-se regularmente licenciado junto ao órgão ambiental do Município de Macapá (SEMAM) por meio da LO nº 068/2023;

Considerando, por fim, que as pendências relativas ao descumprimento de condicionantes estaduais no período pretérito foram formalmente encaminhadas à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), sob a Demanda nº D-106/2025, para a aplicação das sanções administrativas e pecuniárias devidas, inexistindo passivos ecológicos que impeçam a desvinculação do feito, os quais adoto como fundamentação motivadora desta decisão;

RESOLVO:

1. DEFERIR a solicitação de encerramento da Licença de Operação (LO) Nº 583/2016-Retificação, em nome de POSTO CATARINÃO EIRELI.

2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo ambiental estadual, ante a perda de objeto e transferência de competência para o ente municipal.

3. Notifique-se o interessado acerca do teor desta Decisão, juntando-se cópia integral nos autos.

4. Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Macapá-AP, 14 de julho de 2026

(assinatura eletrônica)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 158869

Secretaria de Planejamento**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
AO CONTRATO Nº 005/2025 - SEPLAN**

Processo nº 0011.2872.0657.0002/2026 - U.C.A./SEPLAN.

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Contratada: Viana Locadora de Veículos Ltda., CNPJ nº 19.001.883/0001-82.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa do Contrato nº 005/2025-SEPLAN, correspondente ao valor de **R\$ 10.906,00 (dez mil, novecentos e seis reais)**, equivalente a **1,96% (um vírgula noventa e seis por cento)** do valor atualizado do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 467/2026-PLCC/PGE e Processo nº 0011.2872.0657.0002/2026.

Dotação Orçamentária: objeto da supressão será anulada parcialmente da Nota de Empenho nº 2026NE00005, emitida em 02/01/2026, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00038, emitida em 08/05/2026, à conta do Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.

Signatários: Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária de Estado do Planejamento, pela Contratante, e Luiz Daniel

Goulart Viana, representante legal da Viana Locadora de Veículos Ltda., pela Contratada.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

Protocolo 158942

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0622/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0208/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito do Bailique/AP, no período de 18 a 25 de julho de 2026, a fim de participar da ação itinerante do Programa Mais Sorriso, destinada à prestação de assistência odontológica e à promoção da saúde bucal junto à população do Distrito do Bailique. São elas:

- Maria de Nazaré Tourinho Fonseca (Cirurgiã-Dentista);
- Ivone Ferreira de Souza (Técnica em Saúde Bucal);
- Jucideia Lidiane Pinto Silva (Técnica em Saúde Bucal);
- Nilda Maria Soares Auzier (Técnica em Saúde Bucal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158853

PORTARIA Nº 0623/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.3604.0210/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Elder Marcio Guimarães Cavalcante - Cirurgião Dentista**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Comunidade do Bailique/AP, no período de 18 a 25 de julho de 2026, a fim de compor a equipe do programa Mais Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158861

PORTARIA Nº 0624/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0209/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade administrativa, a coordenação das ações assistenciais e o adequado funcionamento dos serviços especializados ofertados à população, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e com as normativas do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ISAQUE CORREA PEREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Administração de Serviços de Saúde, para exercer a função de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas de Mazagão (CEO III), localizado em Mazagão Novo, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158859

PORTARIA Nº 0625/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.1852.0336/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Macelir de Assunção Kabayashi - Secretária Adjunta de Atenção à Saúde e Caio César Costa Sorricueta Araos - Coordenador do NEGESP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belém/PA, no período de 29 de julho de 2026 à 01 de agosto de 2026, a fim de participar da reunião do Conass.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158862

PORTARIA Nº 0626/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0179.0229/2023, PARECER JURÍDICO Nº 0390/2025 - PLCC/PGE/AP e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Central de Laudos e Serviços LTDA	CONTRATO Nº 014/2023 - NGC/ SESA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM.	5º Termo Aditivo 08/07/2026 a 07/07/2027	RENÊ GONÇALVES MOURÃO	HELAJA - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI
02	Central de Laudos e Serviços LTDA	CONTRATO Nº 014/2023 - NGC/ SESA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM.	5º Termo Aditivo 08/07/2026 a 07/07/2027	NAYANNE NERIS DE SOUZA	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 08 de julho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158863

PORTARIA Nº 0627/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0051/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Denilso Trindade do Nascimento (Coordenador Administrativo)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belém/PA, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2026, a fim de participar da Oficina Macrorregional na Região Norte - Implementação da Política Nacional de Regulação no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158906

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO FINANCEIRO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 003/2023 - NGC/SESA;**

PROCESSO Nº 0002.2827.1851.0044/2026

PARCEIRO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
PARCEIRA: Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis; **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, destinada às entidades privadas sem fins lucrativos integrantes da rede complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante transferência de recursos federais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o que consta no processo nº 0002.2827.1851.0044/2026, e considerando a Lei Federal nº 14.820/2024; **VALOR DO REPASSE:** R\$ 1.194.154,83 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 9.760/2025; **SIGNATÁRIO:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretário do Estado da Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 158933

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGULAR Nº 016/2024 - NGC/SESA;**

PROCESSO Nº 0002.0143.1857.0036/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. **Contratada:** A. D. DA SILVA LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e correção pelo índice de IGP-M do Contrato Regular nº 016/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa A.D. DA SILVA LTDA, cujo objeto consiste na "Locação de imóvel urbano para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Prodoc nº 0002.0143.1857.0036/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 05/2026-PLCC/PGE, Processo SIGA nº 00023/SESA/2024 e Termo de Inexigibilidade nº 014/2024-CPL/SESA, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 10/07/2026 à 09/07/2027. **Valor Global** R\$ 318.084,00 (trezentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais). **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Sr. **Antonio Detimar da Silva** pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158938

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGULAR Nº 010/2022 - NGC/SESA;**

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0305/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** G. R. LOBATO - ME. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo índice do IPCA de 4,14% do Contrato Regular nº 010/2022 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa G. R. LOBATO - ME, cujo objeto consiste no "Fornecimento de alimentação para eventos, a fim de atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Prodoc nº 0002.0143.1851.0305/2022, Parecer Jurídico nº 0452/2026 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00035/PGE/2020 e Pregão Eletrônico nº 070/2021- CLC/PGE, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666. **Prazo de Vigência:** 12/07/2026 à 11/07/2027. **Valor Global:** R\$ 472.675,72 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Sra. **Greicyane Rodrigues Lobato** pela contratada.

Macapá-AP, 13 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158941

**RESOLUÇÃO Nº 264 DE 15 DE JULHO DE 2026 - CES/
AP**

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho

Estadual de Saúde do Amapá (CES/AP) para o triênio 2026/2029 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ (CES/AP), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pela Lei Estadual nº 1.628/2012, e considerando o resultado do processo eleitoral conduzido pelo Edital nº 001/2026 e a Reunião Extraordinária realizada em 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a lista definitiva das entidades, movimentos sociais e órgãos de governo que comporão o Pleno do CES/AP para o triênio 2026/2029, conforme discriminado abaixo:

Segmento / Entidade	Titular	1º Suplente	2º Suplente
SEGMENTO USUÁRIOS			
Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas - ABRAZ/AP	Sebastião Cristovam Fortes Magalhães	Letuza da Silva Lemos	Maicon José Espindola Baia
Federação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares no Estado do Amapá - FETTAGRAP	Francivaldo Queiroz dos Anjos	José Erivan Coelho dos Santos	Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira
Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP	Margarete de Lima Conceição	Maria Abintes Uchôa	Jacineide Teixeira de Miranda
Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá - SINTRAF	Janaina da Conceição Figueiredo	Joana Nara Lustosa Costa dos Santos	Erika Patrícia Barros Paiva de Carvalho
Sindicato dos Trabalhadores nos Correios, Telégrafos e Similares do Estado do Amapá - SINTECT-AP	Antônio Luiz Lacerda dos Santos	José Richarly Rocha Rodrigues	Pedro Bezerra de Araújo Junior
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá - STIUAP	Francinaldo Flexa da Costa	Dulcicleide Ferreira Pantoja	Jedilson Santa Barbara de Oliveira
Associação dos Ostimizados do Amapá - AOAP	Rosilete Maria Paes do Carmo	Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho	Mayara Sales Muniz
Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá - SINDSEP	João Adeládio Rodrigues do Nascimento	Maria Alice Cardoso da Silva	Isameyre da Cunha Nascimento
Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Amapá - SINPP	Netanias Ferreira Maciel	Welton Leite do Nascimento	Suellen Pinto da Costa
Clube Olivier de Taekwondo - COT	Thaillon José Souza Tavares	Jorlayna Braga Mendes	Marcia do Socorro de Souza Barbosa
Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher do Amapá - FOPEMAP	Osenia Maria Sales Sfair	Raimunda Coutinho de Souza	Simone Santos dos Santos

Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - AAPTFD	Thaiza Soares da Silva	Maria Eugênia Coelho da Silva	Kauê de Souza Gonçalves
Cooperativa de Transporte Executivo do Estado do Amapá - TRANSVIP	Dorivan Coelho da Silva	Manuela Pinheiro do Rosario	Maria Julia Vales do Carmo
Grupo dos Homossexuais e Thildes do Amapá - GHATA	Daniela dos Santos Azevedo	Joanne Costa Gomes	Maria Eduarda Mendes Barros
SEGMENTO TRABALHADORES			
Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amapá - CRO/AP	Roseana de Barros Freitas Carvalho	Elza Lopes dos Santos	Tatiana do Rosário Almeida Pontes
Sindicato dos Profissionais do PACS e ESF do Estado do Amapá - SINDPPEA	Alessandra Azevedo Queiroz	Rosilene dos Santos Souza	Vera Ronira Gomes Colares
Conselho Regional de Psicologia do Estado do Amapá - CRP/AP	Alcides Bezerra Queiroz	Nazir Rachid Filho	Renan Correia Miranda
Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá - SINFITO	Jim Davis Rocha de Almeida	Andresson Barbosa de Barbosa	Suelen Lorrana Machado Conceição
Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amapá - SINFAR	Cesar Costa Souza	Cleber da Cruz Rodrigues de Lima	Marcos do Livramento Gomes
Sindicato dos Nutricionistas e dos Técnicos em Nutrição e Dietética do Estado do Amapá - SINDNUT/AP	Sônia do Socorro do Carmo Oliveira	Lourena de Jesus da Silva	Karoline Gomes Barros
Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá - SINDESAÚDE/AP	Deolinda Luz do Nascimento	Angelina Carmo da Silva	Kliger Fabiano Costa Campos
SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR			
Associação Educadora São Francisco de Assis - Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (Capuchinhos)	Maria Ivanete Campos Mendes	Vilma Evangelista da Silva	Lucimar do Vale da Costa
Superintendência do Ministério da Saúde no Amapá - SEMS/AP	Jerônimo Ramos Picanço Filho	Angela Cléia Queiroz Iketani	Poliana Maria Valadão Bittencourt
Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP	Carlos Rinaldo Nogueira Martins	Rafael Guedes Tabelem	Macelir de Assunção Kobayashi
Distrito Sanitário Especial Indígena Amapá e Norte do Pará - DSEI	Kutanan Waiaipi Waiana	Elizabete Lopes Pereira	Omar Cristina de Araújo Lobato
Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA	Carlos André Oeiras Sena	Ivan Antônio Feitosa Junior	Antônio Carlos Saldanha Pimentel
Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP	Ana Claudia Pimentel Costa	Maria das Graças Pinheiro Viana	Patrícia da Silva
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amapá - COSEMS/AP	Max Franco Leite Gonçalves	Lais Batista e Silva	-

Art. 2º Fica ratificada a escolha da Conselheira **Margarete de Lima Conceição** (SINSEPEAP) para o exercício da Presidência Interina, nos termos do art. 10, inciso I, do Regimento Interno do CES/AP, com a incumbência de conduzir a eleição e posse da nova Mesa Diretora para o triênio 2026/2029 CES AP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
MARGARETE DE LIMA CONCEIÇÃO
Presidente Interina - CES/AP

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretária de Estado da Saúde
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Estadual nº 1.628/2012.

Protocolo 158931

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 47/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo

Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Considerando a necessidade de realizar o Curso ATENA MÓDULO IV, para capacitar os servidores da segurança pública, com recursos do FUNSEP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento visando à elaboração dos documentos relativos à realização do Curso ATENA MÓDULO IV /2026.

I- Lia Jordana Bezerra Lima - PCAP
II- Rayra Lorrane Gomes Dos Santos - PMAP
IV- Riane Da Silva Vasconcelos - PMAP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 158911

PORTARIA Nº 68/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **Curso de Sobrevivência Urbana para Agentes da Segurança Pública**, a ser realizado no período de 22/06/2026 a 24/11/2026, dividido em 6 edições, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023/2030, "AÇÃO ESTRATÉGICA 01", Meta: 02, ano do Repasse: 2025 e Eixo: Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI).

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO		C/H
01	ADRIANE SANTOS NASCIMENTO	PMAP	COORDENADORA		120h
02	ROSENIL SILVA AIRES	PMAP	COORDENADOR		120h
03	GLAUBER FERREIRA LAMARÃO	PMAP	SUPERVISOR		120h
04	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	PMAP	SUPERVISOR		120h
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
05	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	PMAP	INSTRUTOR		
06	CUSTÓDIO DE SOUZA BRITO NETO	PMAP	MONITOR	BALÍSTICA	48h
07	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	PMAP	MONITOR		
08	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	PMAP	INSTRUTOR		
09	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	PMAP	MONITOR	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	48h
10	CUSTÓDIO DE SOUZA BRITO NETO	PMAP	MONITOR		
11	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	PMAP	INSTRUTOR		
12	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	PMAP	MONITOR	COMBATE VEICULAR -VCQB	48h

13	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	SEJUSP	MONITOR		
14	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	PMAP	INSTRUTOR		
15	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	PMAP	MONITOR	OPERADOR DE PISTOLA 1	48h
16	GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL	PMAP	MONITOR		
17	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	SEJUSP	INSTRUTOR		
18	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	PMAP	MONITOR	OPERADOR DE PISTOLA 2	48h
19	GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL	PMAP	MONITOR		
20	CUSTÓDIO DE SOUZA BRITO NETO	PMAP	INSTRUTOR		
21	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	SEJUSP	MONITOR	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TÁTICO - APHT	48h
22	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	PMAP	MONITOR		
23	GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL	PMAP	INSTRUTOR		
24	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	PMAP	MONITOR	OPERADOR DE CARABINA 1	48h
24	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	PMAP	MONITOR		
26	BRUNO MORENO	PMAP	INSTRUTOR		
27	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	PMAP	MONITOR	OPERADOR DE CARABINA 2	48h
28	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	PMAP	MONITOR		

*Em caso de ultrapassar a carga horária permitida, será pago somente o previsto na instrução normativa Nº 001, de 17 de Abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 158916

PORTARIA Nº 69/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Estadual nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 (DOE/AP nº 8.325, de 08 de janeiro de 2025), a Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018 (DOE/AP nº 6.708, de 28 de junho de 2018), o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018 (DOE/AP nº 6.756, de 05 de setembro de 2018) e o Decreto Governamental nº 8.530, de 25 de setembro de 2025 (DOE/AP nº 8.501, de 25 de setembro de 2025);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 18, que estabelece a fase preparatória das contratações públicas e a necessidade de elaboração dos documentos técnicos indispensáveis ao adequado planejamento da contratação;

Considerando a necessidade de promover a capacitação continuada dos profissionais vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá, mediante ações de formação e atualização técnica voltadas ao atendimento pré-hospitalar ao trauma, suporte avançado à vida e atendimento pré-hospitalar tático;

Considerando a necessidade de instrução da fase preparatória visando à futura contratação de empresa especializada na realização dos cursos PHTLS (Prehospital Trauma Life Support), ATLS (Advanced Trauma Life Support) e TCCC (Tactical Combat Casualty Care), mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria

de Estado da Justiça e Segurança Pública e dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração dos artefatos técnicos e demais documentos necessários à instrução da fase preparatória da contratação direta com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura contratação de empresa especializada na realização dos cursos PHTLS (Prehospital Trauma Life Support), ATLS (Advanced Trauma Life Support) e TCCC (Tactical Combat Casualty Care), destinados aos profissionais vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá:

- I. Márcio Bastos Teixeira - 1º TEN QOE PM - Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP;
- II. Vânia do Socorro da Silva Leão - CAP QOE BM - Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP;
- III. Jorge Hélio Feio Barroso - OPC - Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar os estudos, levantamentos e documentos técnicos necessários à instrução do processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Justificativa da Contratação Direta e demais peças exigidas pela legislação vigente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico

e informações às unidades administrativas da SEJUSP e aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 158917

PORTARIA Nº 70/2026-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do Decreto Nº 8530 de 25 de setembro 2025, c/c a Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades administrativas relacionadas ao processo de aquisição de material de academia de musculação destinados à Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e Polícia Científica do Estado do Amapá - PCI/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos técnicos necessários à aquisição de material de academia de musculação destinados à Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e Polícia Científica do Estado do Amapá - PCI/AP:

I. **RAFAEL DOS SANTOS SANTOS** - Chefe da Divisão de Planejamento e Compras - DPLAN/PMAP;

II. **PERICLES BATISTA GUERRA JÚNIOR** - Auxiliar da Divisão de Planejamento e Compras - DPLAN/PMAP;

III. **LECYR SOCORRO DE ALENCAR FERREIRA** - Chefe do Núcleo de Planejamento - PCIAP;

IV. **JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS** - Fiscal de Contrato - CBMAP;

V. **YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS** - Equipe de Planejamento - CBMAP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 158943

PORTARIA N.º 45/2026 - GAB/SEJUSP

Instaura Procedimento Administrativo específico para apuração de responsabilidades decorrentes da execução contratual sem cobertura aditiva formal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 199/2025 - PLCC/PGE/AP, no Parecer Jurídico Referencial nº 06/2026 - PLCC/PGE/AP e na Diligência nº 39/2026 - PLCC/PGE/AP exarados nos autos principais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0023.0746.1243.0001/2025 - CAF/SEJUSP, que versa sobre o Reconhecimento de Dívida no valor histórico global de R\$ 178.194,89 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa IMHOTEP CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ nº 40.922.244/0001-46);

CONSIDERANDO que o referido montante é decorrente da execução de serviços complementares e aditivos de reforma sem a prévia e regular cobertura de Termo Aditivo formalizado, atinentes aos seguintes instrumentos rescindidos parciais:

• **Contrato nº 25/2022 - SEJUSP:** Reforma das Delegacias de Polícia dos municípios de Amapá/AP (R\$ 34.902,37) e Serra do Navio/AP (R\$ 66.005,66);

• **Contrato nº 07/2023 - SEJUSP:** Reforma da Delegacia de Polícia do município de Tartarugalzinho/AP (R\$ 77.286,86);

CONSIDERANDO a expressa previsão do art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 (aplicável à época dos fatos), o qual determina que o dever de indenizar pelos serviços efetivamente executados e incorporados ao patrimônio público não exime a Administração de promover a devida apuração de responsabilidades de quem deu causa à nulidade ou à irregularidade procedimental;

CONSIDERANDO o Ofício nº 330101.0077.1916.0077/2026 CAPL - SEJUSP, que solicita formalmente a instauração de procedimento administrativo específico, em autos apartados, destinado a apurar as condutas e responsabilidades decorrentes da referida execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidades, em autos apartados, com o objetivo de investigar os fatos, as circunstâncias e delimitar as responsabilidades administrativas decorrentes da execução de serviços de engenharia e reformas estruturais sem amparo em termo aditivo formal nos âmbitos dos Contratos nº 25/2022/SEJUSP e nº 07/2023/SEJUSP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidades, encarregada da regular instrução do feito, com estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

- 1. ÉRIKA DA COSTA FURTADO**, Matrícula nº 1004260-1-01 - Presidente;
- 2. ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 1008250-6-01 - Membro, e
- 3. GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS**, TEN. PMAP, Matrícula nº 09977-04-0-01 - Secretária.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final Circunstanciado à autoridade instauradora, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 158955

PORTARIA Nº 137/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1397.0654/2026 PROTOCOLO - SEJUSP**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da sede de suas atribuições Macapá - AP até a capital **Brasília - DF**, no período **06 a 08 de julho de 2026**, com finalidade de participar da "Reunião com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)" a ser realizada no dia 07 de julho de 2026 (terça-feira), às 11h (horário de Brasília) naquela Capital. Conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Herisvane Medina	Gerente de Núcleo/PPP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 158961

ATA DE MATRÍCULA DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA URBANA - TURMA 02 (LARANJAL DO JARI), DESTINADO A SERVIDORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 28 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, foi elaborada a presente **Ata de Matrícula do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA URBANA - TURMA 02 (LARANJAL DO JARI)**, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 20 a 28 de julho de 2026. Após a conferência das inscrições e da documentação apresentada, ficam regularmente matriculados no referido curso os servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME DO CURSISTA	INSTITUIÇÃO
01	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	POLÍCIA CIVIL - PC
02	ÂNGELA FLÁVIA BRITO DA LUZ MARTINS	POLÍCIA CIVIL - PC
03	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	POLÍCIA CIVIL - PC
04	DIOGO DIAS DA SILVA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
05	EMERSON DA SILVA DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
06	GILDERLAN BATISTA VIANA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
07	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
08	HAYSON DA CRUZ TORRES	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
09	HIGOR SILVA PORTELA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
10	IANY NERY CARMONA	POLÍCIA CIVIL - PC
11	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
12	LUIS OTÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
13	MAIRTA ELAINNE SERRA SILVA RODRIGUES	POLÍCIA CIVIL - PC
14	MATHEUS CÉSAR MUNIZ JERÔNIMO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
15	MATHEUS DA SILVA ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
16	MELISSA NOELE BARBOSA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
17	NEILTON COSTA DA SILVA	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP

CONTINUAÇÃO DA ATA DE MATRÍCULA DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA URBANA - TURMA 02

Nº	NOME DO CURSISTA	INSTITUIÇÃO
----	------------------	-------------

18	NILCIO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR	POLÍCIA CIVIL - PC
19	PATRICK DOS SANTOS GONÇALVES	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
20	PAULO SÉRGIO DA LUZ LOPES	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
21	SAMUEL NAHON DA COSTA	POLÍCIA CIVIL - PC
22	VAGNER MONTEIRO MACIEL	POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP
23	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	POLÍCIA CIVIL - PC
24	WILLIAN DE AGUIAR AFFONSO	POLÍCIA CIVIL - PC

presente **ATA DE MATRÍCULA**, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pela Coordenação e pela Supervisão do Curso.

ADRIANE SANTOS NASCIMENTO
COORDENADOR(A) DO CURSO
Curso de Sobrevivência Urbana - Turma 02

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAPQOCBM
Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP

Protocolo 158934

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a

EDITAL Nº 006/2026 - IESP/SEJUSP

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - RETIFICAÇÃO

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2026 - **IESP/SEJUSP CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, publicado no Diário Oficial Nº 8.470 de 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO - Homologação** dos selecionados na chamada pública para credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	ÁREA TEMÁTICA	SITUAÇÃO
01	Rafael Barbosa Paiva Bezerra	CBMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI	Pendente de Regularização
02	Bruno Pereira Gonçalves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA III	Pendente de Regularização
03	Ubaldo Fabrício Assunção de Abreu	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA III	Pendente de Regularização
04	Daniel Herrison Coutinho Lobato	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
05	Vitor Borges do Nascimento	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
06	Paulo Henrique Cordeiro Coêlho	CBMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
07	Jakeline Costa Rodrigues	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
08	Bruno Cardoso Gonçalves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
09	José Ribamar da Silva Marques	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
10	João Paulo Dias de Matos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
11	Evelin Rayssa Mesquita Barbosa	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA I	Pendente de Regularização
12	Roberto Eduaci dos Santos Queiroz	PCAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido
13	Igor Rodrigo Braga Martins	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
14	Ricardo Cavalcante Leão Dias Filho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
15	Manoel José Rodrigues de Carvalho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
16	Rogério de Azevedo Maciel	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
17	Joel Pacheco de Carvalho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
18	Raimundo Lucival dos Santos Freitas Júnior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido
19	Rômulo Góes Ferreira	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
20	Henrique Silveira Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
21	Wenderson Braga da Silva	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA III	Pendente de Regularização
22	Thiara Santos Cavalcante Aguiar	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI	Pendente de Regularização
23	Huan Kleber Do Amaral Rabelo	PCAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
24	Valéria Castelo Branco de Sousa	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido
25	Fábio Pinto de Carvalho	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Pendente de Regularização
26	Marcos Paulo Takada Barros	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
27	Vitor Borges do Nascimento	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Pendente de Regularização
28	Rennye Carvalho dos Santos	PCAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido
29	Miria Alves Muniz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I	Pendente de Regularização
30	Welliton Michel Quaresma Marques	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
31	Wagno da Silva Gloria	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
32	Carlos Adauto Pires Vasconcelos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
33	Ana Clara Leite Muniz Costa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
34	Heráclito Juan Saldanha Costa	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido

35	William Bastos da Silva	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA IV	Deferido
36	Ivanildo Albuquerque da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
37	Wendel Gonçalves de Oliveira	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
38	Sancier Eugênio Souza Santos	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
39	Marcos Felipe Monteiro de Sousa	IAPEN	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
40	Carla Viegas de Paula	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
41	Odinei Souza da Silva	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA V	Deferido
42	Keyla Cananda Picanço Milhomem	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
43	Joarez Bosco Mattos Netto	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
44	Fernando de Moraes da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
45	Felipe Mendes dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
46	Patrício de Castro Castelo	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I	Deferido
47	Robson Silva Da Cruz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
48	Orlando Heirinch Miranda Maia	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
49	Hércules Lucena de Lima	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
50	Ismaelson Guedes Nascimento	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
51	Anderson Agenor Nascimento	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
52	Haroldo Hugo Ribeiro Alvarez	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
53	Carlos Augusto dos Santos Cruz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
54	Welisson da Silva Marques	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
55	Israel Carmo Libório	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
56	Richard Kauan Araújo Tavares	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
57	Milton Arley Silva Rosa	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
58	Victor Gama da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
59	Romel Pelaes do Nascimento	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
60	Manoel Raimundo Miranda Gomes	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
61	Aldoney Alexandre de Lima do Nascimento	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
62	Marcelo Almeida de Brito	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
63	Hely Ribeiro de Oliveira Neto	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
64	Welliton Michel Quaresma Marques	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
65	Paulo Victor Santana dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
66	Edredis Nogueira de Melo	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
67	Diego Patrick Pereira Costa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
68	Eliatan Santos Rodrigues	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
69	Enzo Figueiredo Figueiredo	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
70	Gabriel Victor Lobo Ribeiro	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
71	Adrielson do Nascimento Lobato	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
72	Zandro de Araújo Arruda	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
73	Darleson Herbeli Silva Soares	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
74	Leonardo Castro Cardoso	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
75	Elon Gabriel Sousa Costa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
76	Mateus Oliveira dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
77	Wellyton Santos Costa da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
78	Marcos Diego de Sousa América	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
79	Wilkson de Araujo Santana	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
80	Victor Brunno Nobrega Carvalho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
81	Waleff Garcia Soares	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
82	Elias Fernando da Cruz Ferreira	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
83	Gleidson Silva da Costa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
84	Luiz Gustavo Matias Rodrigues	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
85	Iannes Michael Ferreira de Castro	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
86	Adriane Santos Nascimento	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
87	Érico Corrêa da Costa	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
88	Bianca Fernanda Marques	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA V	Pendente de Regularização

Art. 2º Os servidores cujas inscrições permanecem na situação “**Pendente de Regularização**” poderão, a qualquer tempo, encaminhar a documentação pendente. Após a análise e a homologação da inscrição (nova publicação), seus nomes passarão a integrar o Banco de Talentos.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO

Coordenador do IESP

Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 158940

**ATA Nº 002/2026 - III CPAR/IESP/AP
ATA DE CONCLUSÃO DO III CURSO DE PILOTO
DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - III
CPAR/2026**

O INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP/AP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, certifica que foi concluído o **III Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas - III CPAR/2026**, realizado no período de **15 de junho a 03 de julho de 2026**, com carga horária total de **140 (cento e quarenta) horas-aula**.

O curso teve por finalidade capacitar profissionais dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá para a operação segura, técnica e legal de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS), proporcionando conhecimentos teóricos e práticos voltados à utilização da tecnologia em atividades de segurança pública, defesa social e apoio às ações institucionais.

Após o cumprimento das atividades acadêmicas previstas, observados os critérios de frequência e aproveitamento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso, foram considerados **concluintes e aprovados** os seguintes servidores:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	ALYSSON GOMES RODRIGUES	PMAP
02	CARLOS HENRIQUE VARIS MENDES	PCAP
03	DANIEL COSTA DA SILVA	PMAP
04	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	CBMAP
05	DENNER DE PAULA PINHEIRO	CBMAP
06	EDSON IGREJA BENTES	CBMAP
07	EDVAR CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR	SEJUSP
08	EIDSON PAES LOBATO NEVES	SEJUSP
09	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	SEJUSP
10	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	PCAP
11	JHONNALIDEY PONTES FIGUEIREDO	CBMAP
12	JOSÉ CARLOS DE MELO MENDONÇA JUNIOR	PCAP
13	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA	PMAP
14	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	CBMAP
15	MARIO DIAS TAVARES NETO	CBMAP
16	NILCILENE DOS SANTOS QUADROS	PMAP
17	PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO	PMAP
18	RAFAEL SILVA SOUSA	PMAP
19	RAIMUNDO LUCIVAL DOS SANTOS FREITAS JÚNIOR	PMAP
20	RAYLLANDER GOMES BORGES	PCAP
21	RÔMULO NARAYAN CONDES BARBOSA	PMAP
22	ROOSENILSON DIAS MUNIZ	SEJUSP
23	UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	SEJUSP

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata de Conclusão, que atesta o encerramento das atividades acadêmicas do **III Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas - III CPAR/2026**, para os fins administrativos e legais cabíveis.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP

Protocolo 158944

**EDITAL Nº 002/2026 - IESP/SEJUSP
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
DE INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE
SOBREVIVÊNCIA JURÍDICA NA ATIVIDADE DE
SEGURANÇA PÚBLICA - 2026**

O INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IESP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do Processo de Inscrição para o Seminário de Sobrevivência Jurídica na Atividade de Segurança Pública - 2026, referente ao Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.689, de 3 de julho de 2026, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS**

Nº	Nome completo	Instituição
1	Adriely de Souza Zorthea	Polícia Civil do Estado do Amapá
2	Alberto Mozart Rabelo da Rocha	Polícia Militar do Estado do Amapá
3	Benedito Soares de Araújo	Polícia Militar do Estado do Amapá
4	Brigitte Ellen Souza da Gama	Polícia Militar do Estado do Amapá
5	Bruno Barreto Amaral	Polícia Militar do Estado do Amapá
6	Camila Valéria Marinho da Silva	Polícia Civil do Estado do Amapá
7	Carlos Alberto Gomes Pereira Filho	Polícia Civil do Estado do Amapá
8	Cirlene Silva Dias	Polícia Civil do Estado do Amapá
9	Cleiciano Cruz Cardoso	Polícia Civil do Estado do Amapá
10	Denilton de Araújo da Silva	Polícia Militar do Estado do Amapá
11	Edwald dos Santos Junior	Polícia Militar do Estado do Amapá
12	Elvis Murilo Lau de Azevedo	Polícia Militar do Estado do Amapá
13	Etienne Silva Sanches	Polícia Civil do Estado do Amapá
14	Evandro Lobato Ferreira	Polícia Militar do Estado do Amapá
15	Flávia Layana Pimentel Coutinho	Polícia Militar do Estado do Amapá
16	Giuliani Favacho da Silva	Polícia Militar do Estado do Amapá
17	Gleidson Silva da Costa	Polícia Militar do Estado do Amapá
18	Iranildo Lima Alfaia	Polícia Militar do Estado do Amapá
19	Ismael Viana da Costa	Polícia Militar do Estado do Amapá
20	Ivan Loureiro Sá	Polícia Militar do Estado do Amapá
21	Jady Costa de Assis	Polícia Militar do Estado do Amapá
22	Jeferson Pinto Alves	Polícia Militar do Estado do Amapá
23	Julio Cesar de Souza Barbosa	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá
24	Keila Patricia Cambraia dos Santos	Polícia Militar do Estado do Amapá
25	Marcelo Fonseca da Costa	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá
26	Mariany Miranda Coutinho	Polícia Militar do Estado do Amapá

27	Marília Cássia Feijó Lamarão Pereira	Polícia Civil do Estado do Amapá
28	Michele Picanço do Carmo	Polícia Científica do Estado do Amapá
29	Odilan Souza da Silva	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
30	Odinei Souza da Silva	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
31	Paula Pietrina Braga da Silva	Polícia Civil do Estado do Amapá
32	Priscila Loureiro Sá	Polícia Civil do Estado do Amapá
33	Rafaela Santos do Monte	Polícia Civil do Estado do Amapá
34	Raysa Silva da Costa	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá
35	Robson Alves dos Santos	Polícia Civil do Estado do Amapá
36	Rosenil Silva Aires	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
37	Rubens Clay Borges Reis	Polícia Civil do Estado do Amapá
38	Silvio Oliveira Nunes	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
39	Tássio Camilo Oliveira da Silva	Polícia Militar do Estado do Amapá
40	Tayná Jordana Barbosa Azevedo Costa	Polícia Civil do Estado do Amapá
41	Thaíza Lorena Albuquerque Soares	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
42	Williman do Nascimento Marques	Polícia Militar do Estado do Amapá
42	Rayra Lorraine Gomes dos Santos	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAPQOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP

Protocolo 158948

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - SETRAP

Partes: Contratante: Secretaria De Estado De Transporte Do Amapá - SETRAP,

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA **CNPJ da Adjudicada :** Nº: 12.039.966/0001-11

Objeto: Contratação emergencial de prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pela secretaria de estado de transportes do amapá - SETRAP/AP

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da lei no 14.133/2021 e alterações posteriores

Parecer Jurídico: Nº 451/2026- GAB/PGE/AP

Homologação Parecer: 14 de JULHO de 2026

Processo Administrativo: 0044.2891.2737.0001/2026 - UAD/SETRAP

Processo/Siga: 00012/SETRAP/2026.

Valor Homologado: R\$ 1.262.648,81. (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e

oito reais e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP; • 21.101.1.26.122.0006.2234 - **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 160000 - ESTADO DO AMAPÁ; • **FONTE DE RECURSOS:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; E 704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto De Souza Jucá e o Agente De Contratação/SETRAP, José Ronaldo Mota Rachid.

Data Da Assinatura: 15/07/2026.

Marcos Alberto De Souza Jucá
Secretário De Estado De Transporte Do Amapá
Decreto Nº 1155/2025

Protocolo 158937

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 072/2026 - SETUR

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 270101.0077.2228.0232/2026 GAB - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 1000440-8-01, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas - CDI-3 portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº **07080732683**, registro categoria **B**, validade **26/05/2032**, a conduzir o veículo oficial, conforme dados abaixo:

- **Modelo/Marca:** PICK-UP S10 WT DD4A, COR PRATA.
- **Placa:** TXI-8H36

Art. 2º A condução do veículo de que trata o artigo anterior dar-se-á exclusivamente para o desempenho das atividades e interesses institucionais/profissionais da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no período de **13/07/2026 a 17/08/2026**.

Art. 3º A responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente de infrações de trânsito, acidentes ou mau uso do veículo durante o período de sua utilização, ficará a cargo do condutor autorizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 158913

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO RAINHA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026

REGULAMENTO
CONCURSO RAINHA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026

1. DO EVENTO

1.1 O Concurso “Rainha da Expofeira” é um evento integrante da programação oficial da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026, promovido pelo Governo do Estado do Amapá.

1.2 O concurso tem como objetivo eleger a Rainha e as Princesas que representarão oficialmente o evento durante toda a sua realização, simbolizando a beleza, a cultura, a tradição e a força da mulher amapaense no contexto rural, empreendedor e sustentável do estado.

2. DA FINALIDADE

2.1 A Rainha e as Princesas da Expofeira atuarão como representantes simbólicas e institucionais do evento, com a função de divulgar, valorizar e fomentar a cultura local e as ações empreendedoras do setor produtivo, rural e urbano.

2.2 Antes, durante e após a programação da Expofeira, as eleitas participarão de eventos, visitas a estandes, cerimoniais e ações promocionais, devendo manter conduta ética, postura respeitosa e compromisso institucional com os objetivos do evento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter entre 18 e 40 anos completos até 08 de agosto de 2026;
- b) Ser natural do Estado do Amapá ou comprovar residência fixa no Estado há pelo menos dois (02) anos;
- c) Apresentar boa saúde física e mental;
- d) Ter disponibilidade para participar das atividades previstas no cronograma do concurso e da programação oficial da Expofeira;
- e) Não ter sido Rainha ou Princesa da Expofeira na edição anterior ao presente concurso;
- f) Não possuir vínculo familiar, conjugal ou de parentesco até o terceiro grau com membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora ou equipe técnica do concurso;
- g) Não manter relação profissional, empregatícia, contratual ou de prestação de serviço direta ou indireta com membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora ou equipe técnica do concurso;
- h) Apresentar documentação completa no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação no Concurso Rainha da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 terá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no ato da inscrição, por meio de boleto bancário, transferência ou PIX.

4.2 As inscrições serão realizadas por meio de formulário digital, no período de 17 a 22 de julho de 2026, no horário das 8h às 18h, por meio do link abaixo e no perfil oficial da Expofeira do Amapá 2026 (@expoamapa):

<https://forms.gle/ZGctKk6SiQ82SCMW8>

4.2 Documentação Necessária

- Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Duas fotos (01 de rosto e 01 de corpo inteiro, coloridas);
- Atestado médico de aptidão para atividades físicas;
- Termo de compromisso assinado (Anexo 1).
- Termo de autorização de uso de imagem, voz e demais registros de personalidade (Anexo 2)

5. DA SELEÇÃO

5.1 A escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 será realizada em etapa única, consistindo na apresentação coreográfica das candidatas em desfile público, com traje típico country estilizado, acrescido de elementos criativos desenvolvidos por cada participante e sua equipe.

5.2 Todas as candidatas inscritas e aptas, que atenderem aos requisitos deste regulamento, terão a oportunidade de se apresentar igualmente no palco oficial da Arena da Rainha, demonstrando seu talento, carisma e trabalho de produção.

5.3 A avaliação será feita por banca julgadora composta por profissionais convidados pela equipe de coordenação do evento, que atribuirão notas individuais de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

5.4 Não caberá recurso quanto ao mérito das notas atribuídas pelos jurados, admitindo-se apenas pedido de revisão quanto ao erro de soma ou lançamento.

6. DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento será conduzido por um corpo de jurados composto por cinco (05) membros, designados pela Comissão Organizadora, sendo cada jurado responsável pela avaliação de um único quesito, de acordo com sua formação, especialidade ou afinidade.

6.1.1. É vedada a participação como jurado(a) de pessoa que:

- a. possua parentesco com alguma candidata ou Comissão Organizadora;
- b. mantenha relação pessoal com candidata ou Comissão Organizadora;
- c. tenha vínculo comercial com candidata ou Comissão Organizadora.
- d. seja empresário ou representante da candidata.

6.1.2 As notas atribuídas pelos jurados deverão variar de oito (8,0) a dez (10,0) pontos, admitindo-se o uso de frações de décimos para possibilitar descontos graduais e justificáveis.

6.1.3 Qualquer desconto aplicado na nota deverá ser obrigatoriamente justificado pelo jurado, de forma objetiva, clara e fundamentada, registrando-se na ficha de avaliação o motivo específico para a dedução.

6.1.4 As justificativas deverão estar estritamente relacionadas ao quesito avaliado, com exemplos objetivos, como:

Ex.:

Desenvoltura e Coreografia: Nota 9,8

Justificativa: *a candidata escorregou (-0,1) e não finalizou corretamente os movimentos (-0,1).*

6.2 As candidatas serão avaliadas nos seguintes critérios:

- a) **Beleza** – Avalia a harmonia facial e corporal da candidata, observando se a maquiagem está de acordo com a temática apresentada pela candidata, mantendo equilíbrio estético e evitando exageros.
- b) **Simpatia** – Analisa a presença cênica e o carisma natural da candidata durante o desfile. Leva em consideração a capacidade de encantar o público e os jurados com espontaneidade, alegria e empatia.
- c) **Desenvoltura e Coreografia** – Observa a forma como a candidata se apresenta e se movimenta na passarela, considerando postura corporal, leveza dos movimentos, confiança, equilíbrio e adequação gestual à ocasião.
- d) **Fantasia** – Avalia a criatividade, acabamento e adequação do traje ao estilo country estilizado, considerando originalidade e fidelidade à proposta visual apresentada.
- e) **Temática, criatividade e adereços** – Avalia a forma como a candidata desenvolve e apresenta o tema escolhido, considerando a conexão da candidata com o universo rural, sustentável, produtivo e artístico do estado do Amapá, bem como o pertencimento e valorização das raízes culturais regionais. Serão observados a originalidade da proposta, o uso criativo dos adereços, sua funcionalidade durante a apresentação e a integração desses elementos com o figurino, a coreografia e a narrativa apresentada.

6.3 A nota final de cada candidata será a soma das notas atribuídas por todos os jurados nos respectivos quesitos.

6.4 Será proclamada “Rainha da Expofeira” a candidata que obtiver a maior nota final. As candidatas classificadas na segunda e terceira colocações serão nomeadas, respectivamente, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

6.5 Em caso de empate, aplicar-se-ão, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota no quesito Fantasia;
- II – Maior nota no quesito Coreografia.
- III - Maior nota no quesito Beleza;
- IV - Maior nota no quesito Temática.

6.6 Caso sejam identificadas ausências de notas, ausência de justificativa para descontos aplicados ou rasuras nas fichas de avaliação, o respectivo jurado será convocado a proceder à correção, obrigatoriamente na presença de, ao menos, um membro da Comissão Organizadora.

6.7 Será assegurada a presença de um representante por candidata para acompanhar, de forma passiva e sem interferência, o processo de apuração das notas conduzido pela Comissão Organizadora, garantindo a transparência e a lisura do julgamento.

6.7.1 Fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas por parte dos representantes ou integrantes da equipe das candidatas durante todo o período de realização do julgamento e da apuração. O descumprimento desta norma poderá resultar na exclusão imediata do representante do local e na aplicação das penalidades previstas neste regulamento à candidata vinculada.

6.8 Os jurados designados pela Comissão Organizadora comprometem-se a manter absoluta imparcialidade durante todo o processo de avaliação, abstendo-se de qualquer conduta que possa beneficiar ou prejudicar candidatas específicas.

6.9 É vedado aos jurados divulgar, comentar ou compartilhar, por qualquer meio, informações relativas às notas atribuídas, justificativas, discussões internas da banca ou quaisquer aspectos do julgamento, antes da divulgação oficial dos resultados pela Comissão Organizadora.

6.10 É expressamente proibido o contato de jurados com candidatas, seus familiares ou membros de suas equipes, para tratar de assuntos relacionados ao concurso, desde o momento de sua designação até a divulgação oficial do resultado.

6.11 Todos os jurados assinarão Termo de Confidencialidade (Anexo 3) antes do início das avaliações, comprometendo-se a observar as disposições previstas neste regulamento, sob pena de substituição imediata e outras medidas cabíveis.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Antes da aplicação de penalidade ou desclassificação será assegurado à candidata o direito de apresentar esclarecimentos à Comissão Organizadora, quando a natureza da infração permitir.

7.2 É terminantemente proibido o uso de animais vivos, penas e plumas de origem natural na composição das fantasias ou adereços.

7.3 É proibido o uso de líquidos durante o desfile, sob qualquer finalidade ou forma de aplicação.

7.4 É proibido o uso de artefatos explosivos que não sejam classificados como indoor (ambiente interno), conforme normas de segurança e regulamentações aplicáveis.

7.5 O descumprimento de quaisquer das regras previstas nos itens 7.1 a 7.5 resultará em penalização de 1 (um) ponto na nota final da candidata infratora.

7.6 Será automaticamente desclassificada a candidata que:

- a) Tentar, de qualquer forma, burlar as normas deste regulamento;
- b) Envolver-se em atos de desrespeito, ameaça, agressão verbal ou física contra integrantes da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, demais candidatas ou outras pessoas envolvidas no concurso;
- c) A ocorrência deverá ser comunicada à Comissão Organizadora e, sempre que possível, acompanhada de elementos que contribuam para sua apuração, como testemunhos, vídeos, fotografias, áudios ou outros registros;
- d) For representada por equipe, torcida, familiares, produtores ou quaisquer terceiros que promovam tumulto, desrespeito ou violência durante o evento.

7.7 A desclassificação implicará a perda imediata do direito à premiação e à devolução da taxa de inscrição, não cabendo recurso.

7.8 A candidata que se recusar, por qualquer motivo, a subir ao palco no momento determinado pela Comissão Organizadora, seja para o desfile, anúncio do resultado ou qualquer etapa oficial do concurso, será automaticamente desclassificada, sem direito à premiação ou reembolso da taxa de inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. As candidatas inscritas comprometem-se a participar integralmente de todas as atividades oficiais da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026, conforme cronograma estipulado pela Comissão Organizadora. Isso inclui, mas não se limita a: coquetel de apresentação, ensaio oficial, sessões de fotos, entrevistas, visitas institucionais, ações promocionais e outros compromissos definidos ao longo do processo. O não comparecimento em horário estipulado pela comissão organizadora resultará na perda automática de 0,5 (cinco décimos).

8.2. As candidatas aceitam, desde já, participar voluntariamente de campanhas de divulgação institucional do Governo do Estado do Amapá, relacionadas à Expofeira, sem direito a qualquer remuneração.

8.3. As candidatas eleitas Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar presentes em todos os dias de realização da Expofeira, participando das solenidades, desfiles, recepções, atos protocolares e demais atividades programadas. A ausência injustificada em qualquer dessas ocasiões acarretará a perda imediata do título e dos prêmios recebidos, com desclassificação oficial pela Comissão Organizadora.

8.4. É de responsabilidade exclusiva de cada candidata a produção completa para o desfile e apresentações, incluindo trajes, fantasias, acessórios, cabelo, maquiagem e demais itens pessoais.

9 DO DESFILE

9.1. Cada candidata deverá apresentar uma coreografia individual relacionado ao tema proposto, respeitando a estética do country estilizado, com trajes que expressem criatividade, elegância e representatividade cultural, vedados elementos de cunho vulgar ou apelativo. A trilha sonora deverá ter duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) minutos. O descumprimento deste item acarretará a penalidade de 1 (um) ponto na pontuação final.

9.2. A candidata deverá fornecer à Comissão Organizadora os seguintes itens:

- a) **Sinopse da apresentação:** texto explicativo com até 20 (vinte) linhas, digitado em fonte Arial, tamanho 12, entregue em **5 (cinco) cópias impressas** no dia do ensaio oficial.
- b) **Trilha sonora:** enviada em **formato de áudio compatível (ex: .mp3, mp4)** para o e-mail ou canal oficial indicado pela Comissão, até a data do ensaio oficial. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem (.jpeg ou .png)
- c) Os materiais referidos nas alíneas **a e b** deverão ser entregues **obrigatoriamente no ensaio oficial** à Comissão Organizadora.
- d) As candidatas deverão comparecer ao **ensaio oficial**, no dia **07/08/2026**, às **20:00h**, na Arena da Rainha, no Parque de Exposições da Fazendinha, **trajando bota, chapéu country e calça jeans**. A ausência ou descumprimento do traje acarretará **penalização de 0,5 pontos**. Será mantida lista de frequência assinada

exclusivamente pela candidata, com controle de horário realizado por fiscal da Comissão.

- e) Cada candidata deverá preencher uma **ficha pessoal de apresentação**, fornecida previamente pela Comissão Organizadora.
- f) No **dia do concurso (09/08/2026)**, as candidatas deverão comparecer ao camarim **pré-arrumadas até às 17h30**, com **tolerância máxima de 20 minutos**. Atrasos resultarão em **penalização de 0,5 pontos**. A lista de frequência será controlada pela comissão organizadora.

9.3 A participação no **Coquetel de Lançamento das Candidatas**, a ocorrer no dia **01/08/2026, às 18h**, no Parque de Exposições da Fazendinha, é obrigatória. Nesse evento será realizado o sorteio da **ordem de apresentação** das candidatas, além da apresentação oficial à imprensa e à sociedade. O não comparecimento implicará em **penalização de 1 (um) ponto**. Cada candidata poderá ser acompanhada por **até 2 (dois) convidados**, devidamente credenciados.

9.4 No **camarim**, será permitida a presença de **no máximo 2 (duas) pessoas de apoio por candidata**, que deverão ser previamente identificadas e credenciadas no dia do concurso.

9.5 É **terminantemente proibida** a participação de terceiros (como acompanhantes, coreógrafos, bailarinos(as) e assistentes) durante a apresentação da candidata no palco. O descumprimento resultará em **penalização de 1 (um) ponto**.

9.6 Cada candidata deverá trajar **figurino country estilizado** durante sua apresentação, respeitando a temática do concurso e os valores culturais da Expofeira.

9.7 A equipe da candidata será responsável por manter a passarela limpa e desobstruída após sua apresentação, providenciando a retirada de todos os elementos utilizados, tais como materiais, adereços e peças decorativas, no prazo máximo de 3 (três) minutos. O não cumprimento deste prazo acarretará a perda de 1 (um) ponto na avaliação final da candidata.

10. DAS PREMIAÇÕES

10.1 As vencedoras do concurso receberão:

- a) Rainha da Expofeira: Faixa, coroa e premiação em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 e uma moto elétrica;
- b) 1ª Princesa: Faixa e premiação no valor de R\$ 5.000,00;
- c) 2ª Princesa: Faixa e premiação no valor de R\$ 3.000,00;
- d) Melhor estilista R\$ 1.000,00;
- e) Melhor coreógrafo R\$ 1.000,00;
- f) Melhor maquiador R\$ 1.000,00.

10.2 A escolha do Melhor Maquiador será realizada pelo jurado responsável pelo quesito **Beleza**. A avaliação ocorrerá presencialmente no camarim, antes do início das apresentações.

10.3 A escolha do Melhor Estilista será realizada pelo jurado responsável pelo quesito **Fantasia**. A avaliação ocorrerá durante o desfile, considerando a apresentação do figurino no palco.

10.4 Essa escolha terá caráter independente e não deverá interferir no julgamento das candidatas durante as apresentações oficiais no palco, preservando a imparcialidade e a lisura do processo avaliativo.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições.....	17 a 22 de junho de 2026
Coquetel de Lançamento das Candidatas.....	01 de agosto de 2026
Ensaio Oficial.....	07 de agosto de 2026
Desfile do Concurso da Rainha.....	09 de agosto de 2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As candidatas classificadas autorizam o uso de sua imagem, voz e nome em todo material promocional relacionado ao evento, sem qualquer ônus à organização;

12.2 O não cumprimento das obrigações poderá resultar na perda do título;

12.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

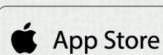
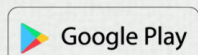
12.4 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO RAINHA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026**

ANEXO 1

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO RAINHA DA
EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026**

Eu, **[NOME COMPLETO DA CANDIDATA]**, portadora do RG nº **[número]** e CPF nº **[número]**, residente e domiciliada em **[endereço completo]**, inscrita como candidata no **Concurso Rainha da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026**, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Li, compreendi e aceito integralmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-me a cumpri-las fielmente.
2. Tenho ciência de que minha participação está condicionada ao cumprimento dos prazos, compromissos, ensaios e demais atividades determinadas pela Comissão Organizadora.
Comprometo-me a manter conduta ética, respeitosa e compatível com a imagem do evento, abstendo-me de qualquer ato que possa prejudicar a minha participação ou a de terceiros.
3. Reconheço que o descumprimento das regras poderá acarretar penalidades, inclusive a minha desclassificação, sem direito a reembolso da taxa de inscrição ou indenização de qualquer natureza.
4. Declaro estar ciente de que a minha ausência injustificada em atividades obrigatórias poderá resultar na perda de títulos, premiações ou direitos decorrentes da minha participação.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO RAINHA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026**

ANEXO 2

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DEMAIS REGISTROS DE
PERSONALIDADE**

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais fornecidos serão tratados de forma adequada e segura, exclusivamente para a organização e execução do concurso e para a divulgação institucional da Expofeira, nos termos desta autorização.

Eu, **[NOME COMPLETO DA CANDIDATA]**, portadora do RG nº **[número]** e CPF nº **[número]**, residente e domiciliada em **[endereço completo]**, inscrita como candidata no **Concurso Rainha da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026**, AUTORIZO, de forma gratuita, definitiva, irrevogável e irretratável, ao **Governo do Estado do Amapá**, por meio da Comissão Organizadora da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026, a:

1. Utilizar minha imagem, voz, nome e demais elementos de personalidade em fotos, vídeos, áudios, transmissões ao vivo, entrevistas, redes sociais, sites, peças publicitárias e quaisquer meios de comunicação, impressos ou digitais, relacionados ao concurso e/ou à Expofeira.
2. Utilizar o material captado para fins institucionais, promocionais, jornalísticos e culturais, sem limitação de tempo, território ou quantidade de reproduções.
3. Editar, cortar ou adaptar o conteúdo captado, desde que preservada a minha integridade e dignidade pessoal.
4. Compartilhar o material com parceiros institucionais e de mídia para divulgação da Expofeira e de seus eventos correlatos.

Declaro que esta autorização é concedida de forma gratuita, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação de pagamento ou compensação financeira por parte do Governo do Estado do Amapá ou de seus parceiros.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

da



Candidata

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO RAINHA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026

ANEXO 3

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) em _____,
nomeado(a) como jurado(a) do Concurso Rainha da EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026,
DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com imparcialidade, ética e transparência, abstendo-me de qualquer conduta que possa comprometer a lisura do concurso.
2. Concordo em manter sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiver acesso no desempenho desta função, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Notas atribuídas às candidatas;
- b) Justificativas e observações registradas nas fichas de avaliação;
- c) Discussões internas da banca julgadora;
- d) Resultados parciais ou finais antes da divulgação oficial.

3. Não estabelecerei contato com candidatas, familiares ou membros de suas equipes para tratar de assuntos relativos ao concurso, desde a minha designação até a divulgação oficial do resultado.
4. Não aceitarei presentes, favores ou quaisquer benefícios que possam influenciar minha avaliação ou comprometer minha imparcialidade.
5. Tenho ciência de que a violação de qualquer das disposições acima acarretará minha imediata substituição, bem como outras medidas cabíveis por parte da Comissão Organizadora.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Jurado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO RAINHA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO DO JURADO

Instruções ao jurado:

- Você está avaliando apenas o quesito para o qual foi designado.
- A nota deve variar entre 8,0 (oito) e 10,0 (dez) pontos, podendo ser fracionada em décimos (ex.: 9,8; 9,5).
- Todo desconto aplicado deve ser obrigatoriamente justificado no campo indicado.
- As justificativas devem ser claras, objetivas e específicas, descrevendo os aspectos observados que influenciaram a pontuação.

Candidata:
Quesito:
Jurado:
Nota atribuída:
JUSTIFICATIVA DO JURADO <i>(Explique de forma objetiva o motivo de descontos ou observações relevantes sobre o desempenho da candidata no quesito avaliado)</i>

Importante:

1. As fichas devem ser preenchidas de forma legível e sem rasuras.
2. A ausência de nota ou de justificativa implicará devolução da ficha ao jurado para correção, na presença de um membro da Comissão Organizadora.
3. O jurado não poderá alterar a nota após a entrega da ficha, salvo para correção autorizada pela Comissão Organizadora.

Assinatura do jurado: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO RAINHA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026

ANEXO 4

PLANILHA DE APURAÇÃO

Candidata	Jurado 1 Beleza	Jurado 2 Simpatia	Jurado 3 Desenvoltura e Coreografia	Jurado 4 Fantasia	Jurado 5 Temática	Total	Classificação

Como funciona a apuração:

- Cada jurado avalia apenas o quesito que lhe foi designado, de acordo com sua formação ou afinidade.
- As notas variam de **8,0 a 10,0**, podendo ser fracionadas em décimos, e eventuais descontos devem ser justificados pelo jurado na ficha de avaliação.
- A **nota final de cada candidata** será a soma das notas atribuídas pelos cinco jurados, correspondendo aos quesitos Beleza, Simpatia, Desenvoltura e Coreografia, Fantasia e Temática.
- A classificação será feita em ordem decrescente da maior para a menor nota final.

Em caso de empate na pontuação final, aplicam-se os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior nota no quesito **Fantasia**;
2. Persistindo empate, maior nota no quesito **Desenvoltura e Coreografia**;
3. Persistindo empate, maior nota no quesito **Beleza**;
4. Persistindo empate, maior nota no quesito **Temática**.

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 078/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Bianca do Carmo Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional de Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, com Destino à Laranjal do Jari, no período de 16 à 19 de Julho de 2026, para acompanhar o encerramento do evento de "Autonomia Econômica para Elas: Raízes de Oportunidades", realizado pelo Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 15 de julho de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 158907

PORTARIA N. 079/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Simone Maria Palheta Pires** - Secretária de Estado, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, com Destino à Laranjal do Jari - AP, no período de 16 à 19 de Julho de 2026, para acompanhar o encerramento do evento de "Autonomia Econômica para Elas: Raízes de Oportunidades", realizado pelo Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 15 de julho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 158972

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-SEMOPP/AP**

Contrato nº 001/2026-SEMOPP/AP; **CONTRATANTE:**

Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **CONTRATADA:** CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.938.283/0001-29; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **VALOR TOTAL:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Data de assinatura: 14/07/2026.

ROZANA CORDEIRO DUARTE

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP

CONTRATANTE

Protocolo 158867

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025-SEMOPP/AP

Contrato nº 011/2025-SEMOPP/AP; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Contratada:** F. LOPES ROSA CNPJ: nº 39.558.067/0001-81; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço manutenção e reparo de veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Valor Total:** R\$ 93.373,50 (noventa e três mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Data de assinatura: 02/06/2026

Protocolo 158868

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 205/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0791/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, Chefe de Unidade de Logística de Transportes e Serviços, **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar na Solenidade de Abertura do Curso de Condutor de Turismo de Pesca, **no período de 14 a 15 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158962

PORTARIA N.º 206/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0794/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico aos participantes da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca do Amapá, **no dia 17 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158963

PORTARIA N.º 207/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0799/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ÉRICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Condutor de Pesca Esportiva, ministrando a disciplina de Fundamentos de Pesca, **no período de 20 a 23 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158964

PORTARIA N.º 208/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0800/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, com o objetivo de integrar a comitiva oficial do Estado do Amapá na Fishing Show Brazil 2026, **no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158965

PORTARIA N.º 209/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0795/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Integrada de Atendimento ao Produtor Rural, **no período de 27 a 31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158967

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 091/2026 - GAB/SEJUV

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da reunião de alinhamento com a Coordenação Estadual da Juventude, para tratativas do planejamento de atividades macros a serem realizadas com bolsistas do Programa Amapá Jovem em 2026, a ser realizada no município de Macapá/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Marilú Tavares da Matta Pereira**, do seu respectivo local de atuação, para o município de **Macapá/AP**, no período de **06 a 10 de julho de 2026**, com a finalidade de realizar a reunião de alinhamento com a Coordenação Estadual da Juventude, para tratativas do planejamento de atividades macros a serem realizadas com bolsistas do Programa Amapá Jovem em 2026 no respectivo município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 158954

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 424/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0280/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 476/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158874

PORTARIA Nº 425/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no . PROCESSO Nº 0054.2834.2292.0055/2026 - GAB/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assessor Técnico Nivel I; **DIMITRY LIMA ISACKSSON**, Chefe de Unidade de Material e Patrimonio, **HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO**; Chefe de Unidade de Logística de Transporte, para fiscalizarem o evento **“ARRAIÁ DO PORTO 2026”** e **SERGIO RICARDO DE SA RAMOS**, Motorista do Secretario, que conduziu o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Porto Grande/AP, que foi realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158925

PORTARIA Nº 426/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0052/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA** - Assessor Técnico Nivel IV, da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do **“TERCEIRO ENCONTRO DOS PROGRAMAS NACIONAIS ALDIR BLANC”**- Formação Estratégica em Cultura e Mudança do Clima, que será realizado no período de 15 a 17/07/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158974

PORTARIA N° 427/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2837.2361.0080/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIAN CLARA COSTA SILVA, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs N° 479 e N° 480/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158977

PORTARIA N° 428/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0281/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 478/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158978

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 478/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.

0054.2889.2361.0281/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA, representado neste ato pela Sr.ª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CANTORA TATY VALENTE”, na programação “VIII FORROZÃO DO ENCANTO DOS ALAGADOS”, a ser realizada no período de 17 de julho de 2026, no encanto dos alagados.
VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 14 de julho a 17 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de julho de 2026.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

Protocolo 158932

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 476/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.2889.2361.0280/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “HELDER BRANDÃO e, BETO OSCAR”, no evento “XI FESTIVAL DA CANÇÃO OURENSE” que será realizado do dia 16 a 18 de julho de 2026, em cidade de Ourém/PA.
VALOR GLOBAL: R\$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: De 16 de julho a 17 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de julho de 2026.

Macapá/AP, 13 de julho de 2026.

Protocolo 158975

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 479/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0080/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pela Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO TEATRAL HEMISFÉRIO e DIULEN REIS" na programação "CRIAR E CONTAR É SÓ COMEÇAR", a ser realizado no dia 15 de junho de 2026, no ENCANTO DOS ALAGADOS.

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 15 de julho a 17 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de julho de 2026.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

Protocolo 158980

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 480/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0080/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, neste ato representado pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "LUCINETE OLIVEIRA DA SILVA LU CONTA" na programação "CRIAR E CONTAR É SÓ COMEÇAR", a

ser realizado no dia 15 de junho de 2026, no ENCANTO DOS ALAGADOS.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 15 de julho a 17 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de julho de 2026.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

Protocolo 158982

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 - SECULT X DIGIMAQ

PROCESSO: 0054.0093.2361.0005/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT. CONTRATADA: DIGIMAQ.

OBJETO: Retificação unilateral de erro material cronológico nas datas de vigência do Contrato nº 003/2021-SECULT e de seus aditivos subsequentes.

VIGÊNCIAS RETIFICADAS: No Contrato Originário, onde se lê 03/08/2021 a 02/08/2022, leia-se 04/08/2021 a 04/08/2022; no 1º Termo Aditivo, onde se lê 03/08/2022 a 02/08/2023, leia-se 05/08/2022 a 04/08/2023; no 2º Termo Aditivo, onde se lê 02/08/2023 a 02/08/2024, leia-se 05/08/2023 a 04/08/2024; no 3º Termo Aditivo, onde se lê 02/08/2024 a 02/08/2025, leia-se 05/08/2024 a 04/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 471/2025-PLCC/PGE-AP.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

SIGNATÁRIO: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli - Secretária da SECULT.

Protocolo 158912

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2026 - SECULT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.2837.2361.0068/2026 - URDD/SECULT.

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**, por intermédio de sua Secretária, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, no uso de suas atribuições legais, **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato do Termo de Convênio nº 012/2026 - SECULT, veiculada no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.689, de 03 de julho de 2026, páginas 28 e 29**, firmado com o Município de Vitória do Jari (CNPJ 00.720.553/0001-19), cujo objeto era a execução do Projeto "32º VITÓRIA FEST 2026". Macapá-AP, 15 de julho de 2026. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli - Secretária de Estado da Cultura.

Protocolo 158958

Agência Amapá**PORTARIA Nº 098/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1217.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo Nº 0018.1217.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA, que tem como objeto a Contratação de um estande institucional na Rio Oil & Gas - ROG 2026, que será realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 21 a 24 de setembro de 2026.

1. Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações, matrícula nº 0999176-0-01;
2. Cláudio Maurício Soares Tavares, Gerente Setorial de Art. Institucional, matrícula nº 1009663-9-01;
3. Janiely Silva da Silva - Chefe do Núcleo/Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios, matrícula nº 1017306-4-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 158902

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 098/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade

deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria nº 090/2026 de 01.07.2026, publicada no D.O.E nº. 8.687 de 01.07.2026, que concedeu a servidora **Joely Gomes Pantoja**, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, do exercício de 2026.

ONDE SE LE: 24.07.2026 a 07.08.2026

LEIA-SE: 20.07.2026 a 03.08.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 158914

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 099/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **julho/2026**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ARNALDO NUNES PENHA	2026	16.07.2026	30.07.2026
FABIO LIMA AMORIM	2026	13.07.2026	27.07.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 158915

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 100 /2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o acúmulo de cargo do servidor **Renan Martel da Costa** (Gerente de Núcleo ADM financeiro / N.A.F), que responderá pela servidora **Joely Gomes Pantoja** (Gerente De Unidade De Pessoal UP), durante seu período de férias, compreendido de **20 a 07 / 2026 a 04/ 08/ 2026** .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 158919

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 340 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia da Unidade de Assistência Religiosa - URES/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no

OFÍCIO N° 330202.0077.0609.0408/2026 DRC - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL SOUZA DE LIMA**, matrícula nº 0057876-2-01, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Assistência Religiosa - URES/DRC/IAPEN, durante o impedimento do titular **OZEIAS FERREIRA PENA**, matrícula nº 0114608-4-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 15 à 29/07/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158858

PORTARIA N° 341 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA;

CONSIDERANDO o teor do despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do PROCESSO 0009.2837.0607.0013/2026 - GECON /IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158881

PORTARIA Nº 342 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da chefe da Assessoria de Disciplina Penal - ADP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.1871.0599/2026 ADP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA MARIA MENDES MOREIRA**, matrícula nº 0107936-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de **chefe da Assessoria de Disciplina Penal - ADP/IAPEN**, durante o impedimento da titular **CORINA ALMEIDA BARBOSA NETA**, matrícula nº 0114754-4-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30/07/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158976

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0484/2026 DETRAN/AP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0081/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0051/2026-EPT/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES**, DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **MAICK CASTELO FERNANDES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE

PLANEJAMENTO, **ABEDENEGO ALVES PIMENTEL**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **MAZAGÃO/AP** com o objetivo de realizar uma campanha educativa de trânsito com o tema “Álcool e Direção viram arma no Trânsito! Linha com Cerol também. Proteja sua Vida.”, durante o Festival De São Tiago, no referido município, **no período de 21/07/2026 a 25/07/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 158922

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 345/2026 - DIAGRO

Dispõe sobre a prevenção, o controle e disseminação do surto da doença “Vassoura-de-bruxa da mandioca”, causada pelo fungo: *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), no âmbito do estado do Amapá e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e com base na Lei Estadual nº 3.428, de 13 de janeiro de 2026, seus regulamentos, e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO a inclusão do fungo *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), agente causador da doença “Vassoura-de-bruxa da mandioca”, na lista de Pragas Quarentenárias Presentes, pela Portaria SDA/MAPA nº 1.188/2024;

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território amapaense;

CONSIDERANDO a ocorrência de surto da doença que está causando perdas severas na produção de mandioca no estado do Amapá.

CONSIDERANDO a possibilidade de dispersão do agente causador da doença para os demais municípios do Amapá;

CONSIDERANDO que a dispersão da doença pode trazer grandes prejuízos econômicos para toda a cadeia produtiva da mandiocultura amapaense;

CONSIDERANDO a importância socioeconômica da cultura da mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura

se expande de forma expressiva no Estado;

CONSIDERANDO o Relatório de Ensaio nº 02875/26-GO, do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Goiás /LFDA-GO, emitido em 10/07/2026, o qual confirma a detecção oficial de *R. theobromae* no município de Mazagão/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as medidas de Defesa Sanitária Vegetal a serem adotadas visando a prevenção, controle e não disseminação da doença na cultura da mandioca com ocorrência nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Porto Grande, Cutias do Araguari, Ferreira Gomes, Macapá, Santana, Itaubal do Piririm, Laranjal do Jari e Mazagão;

Art. 2º Fica proibido o trânsito de plantas e partes de plantas de mandioca, saindo dos municípios com a confirmação oficial da praga para outros municípios sem a ocorrência oficial, pelo prazo de 120 dias, podendo este prazo ser prorrogado;

Parágrafo único: Determinados produtos da mandioca oriundos de municípios com ocorrência da praga poderão transitar para áreas livres de ocorrência, desde que atendam aos requisitos constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os atos e procedimentos de fiscalização, inspeção ou vistorias relativos às medidas de prevenção e controle da praga, no âmbito da Defesa Vegetal são de competência da DIAGRO.

Parágrafo único: Para a execução de suas ações a DIAGRO poderá receber apoio financeiro, auxílio e colaboração de instituições interessadas, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º Sem prejuízo de sua atuação institucional, compete à DIAGRO a coordenação e a execução das ações e medidas necessárias para dar cumprimento às prescrições normativas desta Portaria.

Art. 5º A desobediência e inobservância das disposições constantes nesta Portaria sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 3.428, de 13 de janeiro de 2026, seu Regulamento e demais alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Art. 259 do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 315/2026 - DIAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8689, no dia 03 de julho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

ANEXO I

Produto	Permissão de trânsito
Farinha de mandioca	Permitido
Folhas de mandioca cozidas	Permitido
Folhas de mandioca in natura	Proibido
Goma de mandioca (polvilho doce) e polvilho azedo	Permitido
Puba ou carimã	Proibido
Raiz de mandioca lavada, descascada e embalada a vácuo	Permitido
Raiz de mandioca lavada, descascada e embalada, desde que possua comprovação de destino	Permitido
Raiz de mandioca lavada, descascada e embalada, sem destino comprovado	Proibido
Raízes de mandioca/macaxeira com casca	Proibido
Raspas de mandioca para alimentação animal	Proibido
Tucupi	Permitido

Anexo em conformidade com o Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (PVBM/MAPA)

Protocolo 158930

PORTARIA Nº 344/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pela servidora **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo Auditora Fiscal Agropecuária, que responderá em acúmulo pela **GERÊNCIA DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL**, durante a ausência da titular, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, titular do cargo comissionado, Código FGS-2, no período de 10 a 20 de julho de 2026, por motivo de licença-médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 10 de julho de 2026.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158966

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 00005/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.108.995/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação da vigência contratual** do Contrato nº 009/2024-DIAGRO, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **será 12 (doze) meses, de 02 de agosto de 2026 à 01 de agosto de 2027**. Permanecendo os serviços sob as mesmas condições contratuais iniciais.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2024 - DIAGRO**, que não colidam com as alterações ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento no **Diário Oficial do Estado do Amapá**, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES**.

Macapá-AP, 13 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 158936

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2024 - DIAGRO

PROCESSO: Nº 0014.2837.0680.0181/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº0002/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.713.403/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato Nº007/2024- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(....)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de **19 de julho de 2026 à 18 de julho 2027**.

(....)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 007/2024, torna público o REAJUSTE dos valores contratuais, com fundamento na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado nos últimos 12 (doze) meses, de julho/2024 a junho/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Índice aplicado:** INPC acumulado dos últimos 12 meses **Percentual de reajuste** é de 3,27%.(três vírgula vinte e sete por cento).

Novo valor contratual: R\$ 410.203,44 (quatrocentos e dez mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Em razão da atualização dos valores da contratação, os preços unitários mensais dos itens passam a vigorar da seguinte forma:

- **Item 01:** Locação de 01 (um) veículo leve, tipo sedã, no valor mensal de R\$ 2.861,06 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos);
- **Item 02:** Locação de 04 (quatro) veículos, tipo pick-up, no valor mensal de R\$ 7.830,64 (sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) por unidade.

Dessa forma, a contratação passará a totalizar o valor **anual de R\$ 410.203,44** (quatrocentos e dez mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor **mensal de R\$ 34.183,62** (trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência do reajuste: 19 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158947

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 144/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias regulamentares do servidor **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01, a contar de **15/07/2026 a 30/07/2026**, ficando o gozo para **15/08/2026 a 30/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 158923

PORTARIA Nº 145/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº 0102860-0-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretoria de Gestão de Compras e Contratações, durante o período de 20/07/2026 a 03/08/2026, decorrente de gozo de férias da titular a servidora **JANILCE ARAGÃO DA ROCHA**, Diretoria de Gestão de Compras e Contratações, matrícula funcional nº 0997082-7-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 158928

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 432/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0385/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Laranjal do Jari - AP para o **Distrito de Água Branca do Cajari**, com o objetivo de realizar visita técnica de acompanhamento às ações de erradicação da doença Vassoura de Bruxa em cultivos de mandioca, no período de 06 a 08 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de julho de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 158959

PORTARIA N.º 433/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0386/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Evandro José dos Santos Fonseca** - Técnico em Extensão Rural e **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocaram de Macapá-AP para a **Comunidade São Raimundo do Paraíso**, com o objetivo de realizar visita técnica para elaborar projetos de fomento, emissão de CAF e declaração de agricultor, no período de 01 a 02 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de julho de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 158960

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 659/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Processo n. 0022.2598.1202.0167/2026 PROTOCOLO-UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 618/2026-UEAP, que autoriza o deslocamento de servidores, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá/ AP, para acompanhamento e execução da atividade complementar com a temática Cidadania Digital, do Cursinho Popular esperarçar da juventude Amazônica do Território dos Lagos-AP, no dia 03 de julho de 2026, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Manuela Da Silva Araújo

- Klewerson Regys Da Silva Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158786

PORTARIA Nº 660/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Processo n. 0022.2598.1202.0166/2026 PROTOCOLO-UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 616/2026-UEAP, que autorizou o deslocamento de servidores, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, em razão das viagens destinadas ao transporte da van que atende o Campus Território dos Lagos (CTL), para apoio às atividades acadêmicas desenvolvidas durante o mês de julho de 2026, nos seguintes termos:

I - Excluir o servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, matrícula nº 01117335, do período de 06 a 11 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158787

PORTARIA Nº 661/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0030/2026 COENPES - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao município de Vitória do Jari-AP, para realizar coleta de peixes destinados à análise parasitológica, com a finalidade de obter material biológico a ser utilizado pelos orientandos do curso de Engenharia de Pesca em seus Trabalhos de Conclusão de Curso, **no período de 24 a 29 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158788

PORTARIA Nº 662/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1185.0047/2026 PROEXT - UEAP, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do edital para o Comitê de Atividades de Extensão - CAEXT, sob Presidência da primeira:

- **Michelle Araújo de Oliveira;**
- **Ramon Oliveira Santana;**
- **Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158791

PORTARIA Nº 663/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1233.0093/2026 COENFLO - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jodson Cardoso de Almeida** da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Serra do Navio-AP, para coleta de dados do sistema sapflow na Floresta Nacional do Amapá, como parte da execução do projeto “Papel da floresta amazônica no processo de adaptação e mitigação a mudança climática: ciclagens de água e carbono”, cadastrado na PROPESP/UEAP, **no período de 13 a 14 de julho de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158792

PORTARIA Nº 664/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0031/2026 COENPES - UEAP, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Suelen Felix Pereira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, para coletar amostras de macrobentos marinhos para fins de pesquisa, projeto de Iniciação científica e coleção biológica que auxiliará nas disciplinas de Oceanografia Biótica e Zoologia Aquática, **no período de 12 a 14 de agosto de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao município de Calçoene-AP, com a finalidade de prestar apoio no transporte da servidora mencionada no art. 1º desta Portaria, **no período de 12 a 14 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158795

PORTARIA Nº 665/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1232.0028/2026 COLICINA - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luciano Araújo Pereira e Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Caiena, na Guiana Francesa, para realizar visita ao herbário CAY (estudo de plantas da família Piperaceae e Araceae) e realizar protocolos de intercâmbios do herbário Dra. Elsie Franklin Guimarães da UEAP com o herbário CAY, **no período de 16 a 21 de julho de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158796

PORTARIA Nº 666/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0012/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 17 de junho de 2026.

Considerando o Parecer nº 063/2026 - CPTEC/2026. **Considerando** a Manifestação Nº 154/2026-PROJUR/UEAP **Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Psicologia - Nível Superior, Macapá/AP, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-

-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RUDISON DAMASCENO CAVALCANTE	1016414-6-01	16/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158800

PORTARIA Nº 667 /2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0032/2026 COENPES - UEAP, de 08 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para participar da "4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca", como delegada, representante da comunidade acadêmica do Estado do Amapá, **no período de 10 a 14 de novembro de 2026, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158802

PORTARIA Nº 668/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1231.0033/2026 COENAM - UEAP, de 10 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Fernanda Neves Ferreira e Paulo Amador Tavares**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, para realizar coleta de dados do Projeto de Iniciação Científica "Análise espaço-temporal da ocupação e degradação florestal na área de influência das hidrelétricas de Ferreira Gomes, Amapá", na RPPN Seringal Triunfo, **no período de 12 a 16 de agosto de 2026:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158805

PORTARIA Nº 669/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1290.0034/2026 COLIMA - UEAP, de 29 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Tiago Ruan Pereira e Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar o minicurso "Libras em Contextos Acadêmicos e do Campo" aos acadêmicos dos cursos de Agronomia e Matemática do Campo no estado do Amapá, **no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, com a finalidade de prestar apoio no transporte do docente, com saída e retorno nas datas de **28/07/2026 e 01/08/2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158808

PORTARIA Nº 670/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1231.0032/2026

COENAM - UEAP, de 08 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 672/2026-UEAP**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Zenaide Palheta Miranda e Danusa da Silveira Machado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Bailique-AP, para realizar a campanha de inventário florístico na Reserva Biológica do Parazinho vinculada ao projeto "Monitoramento Ambiental como Subsídio a Gestão da REBIO do Parazinho, Foz do Rio Amazonas, Estado do Amapá" e ao projeto de IC "Caracterização Florística e Estrutural da Reserva Biológica Parazinho, Amapá", **no período de 19 a 24 de agosto de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao Distrito de São Joaquim do Pacuí, com a finalidade de prestar apoio no transporte das servidoras mencionadas no art. 1º, com saída e retorno nas datas de **19/08/2026 e 24/08/2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158812

PORTARIA Nº 671/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0035/2026 COENPES - UEAP, de 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Rafaela Franco de Araújo**, da sede das suas atribuições em Macapá-Amapá, até a cidade do Panamá-Panamá, para participar do XXI Congresso Latinoamericano de Ciências do Mar - COLACMAR 2026 e apresentar trabalho científico, **no período de 20 a 26 de setembro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158816

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1186.0057/2026 PROGRAD - UEAP, de 12 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**, da sede das atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, para participar do II Encontro Nacional do FORGRAD 2026 - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação, **no período de 23 a 26 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158819

PORTARIA Nº 673/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1234.0034/2026 COENPES - UEAP, de 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marilu Teixeira Amaral**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Distritos de Bailique e Sucuriju, para realizar atividades de devolutiva e validação comunitária vinculadas ao Projeto "Mapeamento Participativo das Zonas de Pesca Artesanal na Região Costeiro-Estuarina do Estado do Amapá", **no período de 13 a 18 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158821

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 066, DE 15 DE JULHO DE 2026****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA**

DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, especialmente o art. 42 e seus incisos, e o Decreto Estadual nº 6.512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 6º, inciso I, 7º, 8º, 18 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o planejamento das contratações constitui fase essencial do processo de contratação pública, nos termos dos arts. 18 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser realizado por equipe formalmente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, a segregação de funções, a eficiência administrativa, a governança e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos agentes responsáveis pela condução da fase preparatória dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP:

I - Agente de Contratação:

• **Adilton Gomes de Araújo**, matrícula nº 1001910-3-01, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II - Equipe de Apoio:

• **Kauê dos Santos Nahum**, matrícula nº 0995630-1-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I;

• **Pedro Taibe Gomes Aly Braymi**, matrícula nº 1001922-78-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento das Contratações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, responsável pela coordenação da fase preparatória das contratações e pela elaboração dos documentos técnicos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Coordenadora da Equipe de Planejamento das Contratações:

• **Eloane Maria da Silva Ferreira**, matrícula nº

0974555-6-01, ocupante do cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional.

II - Membros:

• **Nayara Cristina da Costa Barbosa**, matrícula nº 1001915-4-01, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira;

• **Mickesya Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 1002721-1-01, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Finanças;

• **Raphael Moreira Silva**, matrícula nº 0118679-5-03, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O servidor Raphael Moreira Silva atuará nos processos de contratação que envolvam soluções de tecnologia da informação e comunicação, sem prejuízo de sua participação em outros processos de contratação, quando justificada pela natureza do objeto ou por necessidade da Administração.

Art. 3º Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento das Contratações:

I - Coordenar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Planejamento das Contratações;

II - Promover a integração entre a unidade demandante, os membros da equipe e as demais unidades administrativas envolvidas na fase preparatória;

III - distribuir e acompanhar a execução das atividades atribuídas aos membros da equipe;

IV - Consolidar e validar os documentos produzidos durante a fase preparatória da contratação;

VI - Assegurar a participação da unidade demandante na definição das especificações técnicas, requisitos funcionais, quantitativos e demais elementos necessários à caracterização do objeto da contratação.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 7.333, de 2024:

I - Coordenar e conduzir a fase preparatória dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da ARSAP;

II - Analisar e consolidar os documentos que instruem os processos de contratação, verificando sua conformidade com a legislação vigente;

III - promover a instrução processual necessária ao encaminhamento dos procedimentos ao órgão central responsável pela realização da fase externa das licitações, quando cabível;

IV - Atuar como interlocutor da ARSAP perante o órgão responsável pela condução da fase externa das licitações, prestando os esclarecimentos e providenciando as complementações documentais eventualmente solicitadas;

V - Praticar os demais atos de competência da fase interna dos processos de contratação previstos na legislação.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo ao Agente de Contratação e

à Equipe de Planejamento durante a fase preparatória dos processos de contratação, especialmente:

I - Realizar a pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da contratação, observando os parâmetros, critérios e metodologia estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2021-CLC/PGE, ou outro normativo que venha a substituí-la;

II - Utilizar, para a realização da pesquisa de preços, sistemas oficiais, bancos de preços, contratações similares, pesquisas junto a fornecedores e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente;

III - Elaborar o mapa comparativo de preços e demais documentos que instruem a pesquisa mercadológica;

IV - Auxiliar na organização da instrução processual e conferir a documentação necessária aos processos de contratação;

V - Prestar apoio técnico e administrativo ao Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações, em conjunto com a unidade demandante:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar o Termo de Referência, Projeto Básico ou documento equivalente;

III - Definir os parâmetros técnicos, quantitativos e especificações do objeto que servirão de base para a realização da pesquisa de preços;

IV - Identificar, analisar e gerenciar os riscos da contratação;

V - Subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual, quando aplicável;

VI - Definir os requisitos da contratação e os critérios técnicos necessários ao atendimento da demanda;

VII - Promover o planejamento das contratações públicas, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e governança;

VIII - Atuar de forma integrada e colaborativa com a unidade demandante, observadas as competências específicas de cada integrante da equipe e a natureza do objeto da contratação;

IX - Assegurar que a definição das especificações técnicas, dos requisitos de desempenho, das quantidades e das demais características do objeto permaneça sob a responsabilidade da unidade demandante, cabendo à Equipe de Planejamento coordenar, consolidar e instruir tecnicamente a fase preparatória da contratação.

Art. 7º Os servidores designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a concentração de atividades incompatíveis em um mesmo agente público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do art. 12 do Decreto Estadual nº 7.333, de 2024.

Parágrafo único. A participação de servidores lotados na Coordenadoria Administrativa e Financeira, na Unidade de Finanças ou em outras unidades de execução orçamentária e financeira na Equipe de Planejamento das Contratações não afasta a obrigatoriedade de observância do princípio da segregação de funções, sendo vedado o exercício concomitante de atribuições incompatíveis

relativas ao planejamento, gestão, fiscalização, liquidação ou pagamento do mesmo contrato, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

Art. 8º Os servidores designados poderão solicitar apoio técnico das unidades administrativa, jurídica, de controle interno e demais setores competentes da ARSAP sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 9º. A Administração promoverá, sempre que possível, ações de capacitação destinadas aos agentes públicos designados por esta Portaria, visando ao aperfeiçoamento contínuo das atividades relacionadas às contratações públicas.

Art. 10. A presente designação terá caráter permanente enquanto perdurar o vínculo funcional dos servidores designados, ressalvada sua alteração ou revogação por ato da autoridade competente, em razão do interesse público ou de necessidade administrativa.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Luiz Otávio De Figueiredo Campos

Diretor-Presidente da ARSAP

Decreto nº 6.512/2024

Protocolo 158951

PORTARIA ARSAP Nº 067 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **Raphael Moreira Silva**, Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC, relativas ao exercício de 2025, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 158952

PORTARIA ARSAP Nº 068 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTCFO, relativas ao exercício de 2025, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 158953

PORTARIA ARSAP Nº 069 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **José Adeilton Barbosa Leite**, ocupante do Cargo Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais- CTCFO, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional -CTRCFO, durante férias do titular **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, no período de no período de **13 à 27 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 158956

PORTARIA ARSAP Nº 070 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, e considerando os termos do PROCESSO Nº 0067.2598.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca/AP**, no período de **03 a 07 de agosto de 2026**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a

serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA).

- **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.
- **José Adeilton Barbosa Leite** - Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais;
- **José Luiz Fernandes Guedes** - Logística de Transportes e Serviços.

Art. 2º - Com fundamento no Art. 64, parágrafo 1º da Lei nº 0066 de 03 de Maio de 1993, **autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia)** em favor dos servidores supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 158968

PORTARIA ARSAP Nº 071 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, anteriormente agendada para o dia **16 de julho de 2026**, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.694, de 10 de julho de 2026.

Art. 2º A 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada fica redesignada para o dia **23 de julho de 2026, às 10h**.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.694, de 10 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 158970

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 77/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL

DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a PORTARIA Nº 67/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicado no Diário Oficial Nº 8.686 de Terça-Feira, 30 de junho de 2026, pág. 245.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de julho de 2026.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 158927

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 78/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 014/2026-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DO MAZAGÃO VELHO**.

a) O (a) Sr (a) **ROSYEILA DA SILVA COUTINHO - CPF: ***.***.***-04**, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b) O (a) Sra. **DEJALMA DOS SANTOS FLEXA - CPF : ***.***.***-53**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de julho de 2026.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 158929

**INSTRUMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE
FOMENTO N.º 014/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO
- FEPPIR****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL - FEPPIR E O INSTITUTO
CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DO MAZAGÃO
VELHO.**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR), com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DO MAZAGÃO VELHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.337.518/0001-16., com sede à Rua Senador Flexa, nº 845, CEP: 68.940-000, MAZAGÃO/AP, neste ato representado por seu Responsável Legal o Sr. **ALEXANDRE QUEIROZ DE JESUS**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º *****2 PTC/AP, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.***.***-72 doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo nº 0080.2904.3934.0006/2026 -- GAB/FEPPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto "**FESTA DE SÃO TIAGO 2026**" credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 0109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na **Agência n.º 4435-0. Conta Corrente n.º 56580-6 - Banco - 001- BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma

de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º **0080.2904.3934.0006/2026 - GAB/FEPPIR.**

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 15 de julho de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

ALEXANDRE QUEIROZ

Representante Legal

INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DO MAZAGÃO VELHO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º: _____
2. _____
CPF n.º: _____

Protocolo 158921

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - FEPPIR

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO

ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO

inscrito no CNPJ/MF sob o nº .. 47.656.826/0001-77, com sede Av. Cândido Mendes, nº 875 - Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela sua Diretora- Presidente JOSILANA DA COSTA SANTOS nomeado(a) pelo Decreto nº 0260/GEA, de 18/01/2023, publicado no DIOFE nº 7.837, de 18/01/2023, e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.945.399/0001/60, com sede na Av. Maria Colares, 1461 - Nova Brasília, Santana -AP. CEP: 68.925-000, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo sua Presidente, o Sra. **KELSILENE QUARESMA SILVA**, portadora da Cédula de Registro Geral nº *****92-PTC/AP, e inscrita no CPF sob o n.º *** ** *-21 conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0080.2406.3934.0001/2026 - GAB/FEPPIR e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 2.400.000,00 Dois milhões e quatrocentos mil reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho mediante adição de meta 10 , conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 43, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 8.726, de 2016 a ampliação de recursos será no montante máximo de cinquenta por cento do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado em 3,6%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ R\$ 2.485.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**

Subcláusula única. A Cláusula Segunda do **Termo de Fomento nº 002/2026 - FEPPIR** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 2.485.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)** conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$2.400.000,00(Dois milhões e quatrocentos mil reais) à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2026NE00052 Fonte 501 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ 85.000.00 (Oitenta e Cinco mil reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41 Unidade Gestora: 550202 -Fonte 500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Nota Explicativa: No primeiro parágrafo será preenchido o novo valor global de repasse de recurso. No segundo parágrafo constam os dados do repasse inicial da Administração Pública. Por sua vez, no terceiro parágrafo, constam os dados no novo desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado a qual deverá ser providenciada pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

Josilana da Costa Santos

Diretora - Presidente

Fundação Estadual de Políticas

de Promoção da Igualdade Racial

FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kelsilene Quaresma Silva

Representante Legal

Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS

CONVENIENTE

Protocolo 158926

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 027/2026-GAB/FUNDESA

Altera a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 044/2025 e nº 052/2025 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos

contratos administrativos celebrados por esta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora **Jéssica Silva Ramos** da função de fiscal dos contratos abaixo especificados;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Felipe Santos Pereira** para atuar como fiscal dos referidos contratos abaixo especificados;

• **Contrato nº 052/2025** (Unidade: UEI) - Contratada: MITTEL SA, CNPJ nº 27.229.900/0001-61;

• **Contrato nº 044/2025** (Unidade: UPA Zona Sul) - Contratada: MITTEL SA, CNPJ nº 27.229.900/0001-61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto no 1110/2026

Protocolo 158986

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

Processo: nº 104/2024 - GAB/FUNDESA. **Contratante:** Fundação de Saúde Amapaense (Fundesa), CNPJ nº 50.956.623/0001-00. **Contratada:** N&S Ltda., CNPJ nº 36.754.394/0001-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições para pacientes no Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz (Anexo HE), a fim de atender às necessidades da Fundesa.

Valor e Acréscimo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, equivalente a R\$ 1.147.479,93 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 5.737.399,65 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação Financeira: Recursos próprios da Fundesa, auferidos por meio de contratos de prestação de serviços, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 167, de 2024, e do art. 13 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 531, de 2025.

Macapá, AP, 15 de julho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente

Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 1.110/2026-GEA

Protocolo 158918

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 010/2026-ULP/FUNDESA. Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2026-FUNDESA, **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com objetivo de atender às necessidades da Sede da Fundação de Saúde Amapaense e do Anexo do hospital de emergência Dr. Oswaldo Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/21.
ADJUDICATÁRIO: C F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 62.697.272/0001 - 40 - VALOR TOTAL: R\$ 4.389,46 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

ADJUDICATÁRIO: NORT MAIS LTDA - CNPJ Nº: 21.496.889/0001-10 - VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 13.016,98** (treze mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos)

ADJUDICATÁRIO: R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME - CNPJ Nº: 10.505.707/0001-03 - VALOR TOTAL: **R\$ 34.021,00** (Trinta e quatro mil vinte e um reais)

Macapá/AP, 15/07/2026
SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente/ FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 158924

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 077/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear comissão de licitação responsável pela aquisição de licenças de uso para sistema de prevenção contra perda de dados DLP (Data Loss Prevention) com gerenciamento centralizado para a Agência de Fomento do Amapá.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

- **MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO**
- Presidente
 - **UMBELINA REGIS MATIAS** - Membro
 - **BRUNA DE SOUZA MAXIMIM** - Membro
- Suplentes:**
- **KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN** - Membro
 - **ALCENI NUNES DE ABREU** - Membro
- disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 158904

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO CONTRATO Nº007/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** EMPRESA MONGERAL AEGON, inscrita no CNPJ. sob o nº 33.608.308/0001-73. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - prestação de serviços de seguro de vida em grupo, com cobertura para os empregados da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato. **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO:** O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 5.539,92 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 66.479,04 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2245 - Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da assinatura: 08/07/2026

Macapá-AP, 13/07/2026
JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 158567

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 015/2026**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, que tem por objeto a aquisição de 20 unidades de placas de rede de 10GbE, destinadas à atualização (upgrade) das estações de trabalho corporativas Dell Pro Max Tower T2 FCT2250, para atender as demandas do MP-AP, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0004929/2026-49 -MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90015/2026, que declarou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS - CNPJ: 47.172.975/0001-60, vencedora do:
ITEM 1 - Placas de rede de 10GbE e demais especificações no TR.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo 158910

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ****TERMO ADITIVO - EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO****Processo Administrativo n.º:** 25.0.000006193-2**Contrato n.º:** 032/2025-DPE/AP**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00**Contratada:** IP AMÉRICA TELECOM LTDA - CNPJ n.º 08.149.812/0001-05**Objeto:** Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto contratação de 3 (três) Link de Internet Redundante.**Vigência:** 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027**Fundamentação Legal:** Art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021**Data da assinatura:** 13 de julho de 2026**Signatário:**

IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
PAULA MONIQUE COSTA PEREIRA - Representante legal da empresa

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 158909

Prefeitura de Santana**EXTRATO DE DISTRATO****TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/SEMOP/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025/PMS.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP**, inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, neste ato representada por seu Secretário Municipal, doravante denominada DISTRATANTE, e a empresa **AUGE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.865.958/0001 94, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada DISTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 010/2026/SEMOP/PMS, celebrado para execução de pavimentação de estradas vicinais na área rural do Município de Santana/AP, referente ao Contrato de Repasse nº 947611/2023. **Fundamentação Legal:** O presente distrato é celebrado com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, supremacia do interesse público, eficiência e consensualidade administrativa.

Santana/AP, 01 de julho de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMOP/PMS

Protocolo 158374

**SEGUNDA ATA DE CREDENCIAMENTO N. 02/2026
- SCL/SEMAD/PMS.**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026, às 9:30hs o agente de contratação a baixo subscrito realizou a análise dos documentos enviados, através do credenciamento nº 002/2026 - SCL/SEMAD/PMS, cujo objeto é Credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilão dos bens patrimoniais móveis e ou imóveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) deste Município, em conformidade com a Lei Federal 14.133 e demais disposições aplicáveis,

publicado no Diário Oficial da União nº 82, página 317, no dia 05/05/2026, Diário Oficial do Estado nº 8649, página 150, no dia 05/05/2026 e no Diário Oficial do Município nº 2285, página 18, no dia 05/05/2026, as documentações dos seguintes leiloeiros, as quais foram recebidas através do e-mail institucional: pgregoeirospms@gmail.com, nos termos do subitem 6.4 do instrumento convocatório e analisadas uma por uma: Lucas Rafael Antunes Moreira; Luciano Marangoni; Wesley Silva Ramos. Constatando-se que os proponentes atenderam adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgados habilitados, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens todos do instrumento convocatório. Assim considerados aptos a serem declarados credenciados para atuarem como leiloeiros oficiais do Município, após ordem de classificação nos termos do item 10 do instrumento convocatório. A partir desta publicação abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do subitem 6.2 do instrumento convocatório para recurso administrativo. Após o período de recurso, sorteio da ordem classificatória, a adjudicação e homologação dos credenciados serão convocados a participar da sessão pública através de publicação no site do município. As doze horas declaro encerrada a presente sessão de julgamento de credenciamento nos termos do instrumento convocatório. Santana-AP, 26 de junho de 2026. PEDRO PAULO REIS DE LIMA. Agente de Contratação - SCL/ SEMAD/PMS.

Protocolo 158745

Prefeitura de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO, na forma ELETRONICA SRP Nº 001/2026/ PMCT

O Excelentíssimo Senhor **JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas, quantidades e prazos definidos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração (SEMA), Saúde (SEMSA), Assistência Social (SEMAS) e Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Cutias AP, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e manutenção de espaços públicos e administrativos, conforme Edital e Termo de Referência. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da PREGÃO, na forma

ELETRONICA SRP Nº 001/2026/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa **ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 22.236.545/0001-34, com sede a RUAPEDRO SALVADOR DINIZ, 48 B, BAIRRO CENTRAL, SANTANA-AP, CEP 68.925-180, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ 4.691.660,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Cutias-AP, 01 de junho de 2026
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 157661

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA SRP Nº 002/2026/PMCT

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PBC, NOS RAMAIS E SUB-RAMAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA SRP Nº 002/2026/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa **L B CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 04.596.898/0001-63, com sede a ROD DUCA SERRA, Nº. 7380-A, Bairro: Paraíso, CEP: 68.928-084, SANTANA-AP, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ 79.102.362,10 (setenta e nove milhões cento e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

Cutias-AP, 24 de junho de 2026
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 157666

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO, na forma ELETRONICA SRP Nº 001/2026/ PMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através

do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 0740.2025-SEMGOV/PMCT, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas, quantidades e prazos definidos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração (SEMA), Saúde (SEMSA), Assistência Social (SEMAS) e Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Cutias AP, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e manutenção de espaços públicos e administrativos, conforme Edital e Termo de Referência. Declara como Vencedora a **EMPRESA ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.236.545/0001-34 pelo valor global de **R\$ 4.691.660,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Cutias-AP, 29 de maio de 2026.
Elionaldo Nascimento da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 157659

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0740.2025-SEMGOV/PMCT

MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRONICA SRP Nº 001/2026/PMCT

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas, quantidades e prazos definidos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração (SEMA), Saúde (SEMSA), Assistência Social (SEMAS) e Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Cutias AP, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e manutenção de espaços públicos e administrativos, conforme Edital e Termo de Referência.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ECLIPSE
EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº
22.236.545/0001-34

VALOR REGISTRADO: R\$ 4.691.660,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Cutias-AP, 02 de junho de 2026
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 157663

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA SRP Nº
002/2026/PMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através do seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 030.2026.319/SEMOSP/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PBC, NOS RAMAIS E SUB-RAMAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP. Declara como Vencedora a EMPRESA L B CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.596.898/0001-63 pelo valor global de **R\$ 79.102.362,10 (setenta e nove milhões cento e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

Cutias-AP, 22 de junho de 2026.
Fabio Adriano Silva Pereira
Pregoeiro
Dec. Nº 038/2026-GAB/PMCT

Protocolo 157664

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030.2026.319/
SEMOSP/PMCT

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº
002/2025-REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, CNPJ nº 34.925.198/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PBC, NOS RAMAIS E SUB-RAMAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L B CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.596.898/0001-63.

VALOR REGISTRADO: R\$ 79.102.362,10 (setenta e nove milhões cento e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Cutias-AP, 30 de junho de 2026
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 157670

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2026 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

O presidente estadual do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, no Estado do Amapá, na forma da legislação vigente e do estatuto partidário, convoca os filiados convencionais: os membros da Comissão Estadual, os deputados federais, os deputados estaduais, os delegados dos diretórios municipais e os presidentes de movimentos partidários, devidamente organizados no estado, para a CONVENÇÃO ESTADUAL, a ser realizada no dia 23 de julho de 2026 (quinta-feira), com início às 18 horas e término previsto para às 22 horas, na quadra da Sede dos Urbanitários, localizada na Rua Rio Macacoari, nº 16, Trem, nesta cidade de Macapá/AP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Decidir sobre a escolha dos candidatos e candidatas para as eleições majoritárias e proporcionais;
- Decidir os números para candidatos e candidatas às eleições proporcionais;
- Decidir sobre as coligações para as eleições majoritárias.

Macapá/AP, 13 de julho de 2026.
ANTONIO PINHEIRO TELES JUNIOR
PRESIDENTE DO PDT/AP

Protocolo 158860

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA PRESIDENTE DO INSTITUTO ROMPENDO FRONTEIRAS - INROMF. INSCRITA NO CNPJ Nº 44.073.397/0001-17

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Instituto Rompendo Fronteiras, atendendo ao Edital de convocação de 16/03/2026, devidamente afixado na sede social, estando presentes os associados, cujas presenças encontram-se registradas em lista própria anexa à presente ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberar acerca do afastamento temporário da presidente pelo período de sete meses, do Instituto Rompendo Fronteiras, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 44.073.397/0001-17.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Lucélia Araújo Quaresma, Presidente da entidade, cabendo à Sra. Shayana Castro da Silva, Primeira Secretária, secretariar a reunião e lavrar a presente ata.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia.

Aberta a discussão da matéria constante da ordem do dia, os associados procederam ao debate, passando-se, em seguida, à votação.

Encerrada a votação, foi aprovado, por unanimidade, o afastamento temporário da Presidente, Sra. Lucélia Araújo Quaresma, assumindo interinamente a Presidência o Vice-Presidente, Sr. José Lucélio Matias da Silva, durante o período de afastamento.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o período de afastamento terá seu início em 02 de abril de 2026 e término em 02 de novembro de 2026 ficando, a partir dessa data, formalizado o afastamento temporário da Presidente e investido o Vice-Presidente no exercício interino da Presidência durante todo o período deliberado pela Assembleia.

Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e não havendo manifestações e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

E, para constar, eu, Shayana Castro da Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Presidente da Assembleia.

Protocolo 158669

EMPRESA M COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.891.614/0001-27 MC SERVIÇOS

A empresa **M COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.891.614/0001-27**, localizada na Rua Professora Nelzarina Silva, Nº 294, Bairro Marabaixo, CEP Nº 69.909-869, Macapá-AP, vem tornar público que **REQUEREU**, junto a este importante órgão licenciador denominado **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AP**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para executar a atividade de **“OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA: CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO E USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO”**.

Protocolo 158774



Cód. verificador: 904698083. Cód. CRC: A53AC0B
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 15/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

